2023

Relatório Consolidado dos Registros Fundamentados da Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ

Valeria de Oliveira e Rachel Alonso de Azevedo (org.)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
18/12/2023

Reitor
Mario Sergio Alves Carneiro

Vice-reitor
Lincoln Tavares Silva

Pró-reitor de Graduação em exercício
Ricardo Carvalho de Barros

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Luís Antônio Campinho Pereira da Mota

Pró-reitora de Extensão e Cultura
Cláudia Gonçalves de Lima

Pró-reitora de Políticas e Assistência Estudantis
Cátia Antônia da Silva

Pró-reitor de Saúde
Rogério Lopes Rufino Alves

Diretora do Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar
Rachel Alonso de Azevedo

Coordenadora da Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras
Valeria de Oliveira Silva

Participantes da Comissão Institucional de Acessibilidade da UERJ

Membros por indicação:

Alexandre Jammel, Técnico Administrativo
Ana Cláudia de Paula Rosa Ignácio, Docente
Cátia Antônia da Silva, Docente
Daniela Beltrão de Souza, Técnico Administrativo
Eliane Maria de Almeida Affonso, Técnico Administrativo
Flavia Astorga Simões Cardoso, Técnico Administrativo
Jackeline Ferreira Garcia Moura, Técnico Administrativo
João Roberto Fartura, Técnico Administrativo
Julian de Souza Gutierrez, Técnico Administrativo
Laís Siqueira Salgado, Técnico Administrativo
Luís Henrique Santos, Técnico Administrativo
Mayara dos Anjos Teixeira, Técnico Administrativo
Micheline Sanabio Machado, Técnico Administrativo
Nelma Felippe Pinheiro, Técnica administrativa
Patrícia Monteiro Santoro dos Santos, Técnico Administrativo
Rachel Alonso de Azevedo, Técnico Administrativo
Rosângela Maria de Azevedo Gomes, Docente
Samuel Braun Pereira Lima, Cargo Comissionado
Teresa da Silva, Técnico Administrativo
Valeria de Oliveira Silva, Docente
Vanessa Silva Perez, Técnico Administrativo

Membros por adesão:

Alexandre Ribeiro Bello, Docente
Ana Bauberger Pimentel, Técnico Administrativo
Ana Paula de Almeida Pereira Nunes, Técnico Administrativo
Andreia de Souza de Carvalho, Técnico Administrativo
Beau Barros de Assis Silva, Discente
Bianca Oliveira Louven dos Reis, Discente
Carin von Muhlen, Docente
Cristiane Carvalho Corrêa, Técnico administrativo
Daniela Beltrão de Souza, Técnico Administrativo
Elda Firmo Braga, Docente
Eli Lemos de Oliveira, Técnico administrativo
Fernanda de Souza Oliveira Furtado, Técnico administrativo
Fernanda Shcolnik, Docente
Filipe Copque de Souza, Técnico Administrativo
Flávia Lima da Hora de Campos, Discente
Gleicyeni Coelho Jorge, Discente
Guilherme Karl da Silva Azevedo, Discente
Júlio Cesar Oliveira Matheus, Discente
Kleber pereira de Souza, Técnico Administrativo
Larissa do Nascimento Rodrigues Neves, Discente
Leonardo Cássio da Cruz Teixeira, Discente
Maira Covre Sussai, Docente
Maria Aparecida Azeredo da Silva, Técnico Administrativo
Marineia Dos Anjos Ferreira, Discente
Sarah de Abreu Sindorf, Técnico Administrativo
Silvia Christina Fernandes da Silva, Cargo Comissionado
Suellen Teixeira Nascimento, Técnico administrativo
Thaís Ribeiro de Lima, Técnico Administrativo
Vanessa Christina Breia, Docente

Copyright © 2023
Relatório Consolidado dos Registros Fundamentados da Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ

Pró-reitora de Políticas e Assistência Estudantis(PR4), Diretora do Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar(DASPB), Coordenadora da Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras(COOPRB) da Uerj.
Qualquer Propostas para o Relatório Consolidado dos Registros Fundamentados da Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ, parte desta publicação, pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.
Rio de Janeiro | 2023

Organizadoras do Relatório
Valeria de Oliveira
Rachel Alonso de Azevedo

Contato Gabinete PR4:
Campus Francisco Negrão de Lima
Pavilhão João Lyra Filho – São Francisco Xavier, 524, térreo – Bloco F – sala T032
Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – Cep 20550-900
Tel.: (21) 2334-0814
E-mails: gabinete.pr4@gmail.com, pr4@uerj.br
Site: http://www.pr4.uerj.br/

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis
Comissão Institucional de Acessibilidade para pessoas com deficiência da UERJ

Relatório Consolidado dos Registros Fundamentados da Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ

Esse relatório é resultado da produção dialógica e colaborativa de pessoas da comunidade interna da UERJ, servidores docentes, servidores técnicos-administrativos, graduandos e pós-graduandos, que, por indicação de suas unidades ou por livre escolha, foram, oficialmente, nomeados para compor a Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ

Rio de Janeiro
Dezembro de 2023

RESUMO

OLIVEIRA, Valeria; AZEVEDO, Rachel Alonso de. **Relatório Consolidado dos Registros Fundamentados da Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ**. COOPRB/DASPB/PR4/UERJ. dez 2023

Atendendo o AEDA 052/REITORIA/2023, de 02 de junho de 2023, a portaria UERJ N.º 517/REITORIA/2023, em 20 de junho de 2023, nomeou 51 membros por indicação e adesão para compor a Comissão de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência na UERJ. Os referidos membros são representantes dos servidores da UERJ, docentes e técnicos administrativos, assim como de estudantes das graduações e pós-graduações da UERJ. Para que fosse possível manter a máxima do movimento de luta por inclusão das pessoas com deficiências, **"Nada Sobre Nós sem Nós"**, o grupo foi composto, inclusive, por pessoas neurodiversas e/ou com alguma deficiência, todas pertencentes à comunidade uerjiana supracitada. As atividades da Comissão iniciaram em junho de 2023 e, antes do recesso de final de ano, as servidoras Valeria de Oliveira, docente do Instituto de Aplicação Fernado Rodrigues da Silveira/Departamento de Atendimento Educacional Especializado (Cap/DAEE) e Coordenadora da Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras (COOPRB/DASPB) e Rachel Alonso, Diretora do Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar (DASPB) apresentam esse texto com a consolidação do resultado do trabalho baseado em documentos teóricos e legais, apresentados pelos sete grupos de trabalho (GT1: Ensino, Pesquisa e Extensão; GT2: Normas e Legislações; GT3: Tecnologia da Informação; GT4: Espaços Físicos/Arquitetônicos e Transportes; GT5: Gestão de Pessoal; GT6: Comunicação e Informação oral, impressa e On-line; GT7: Produções Institucionais de Orientação para o Impedimento de Barreiras) desta Comissão de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência na UERJ.

SUMÁRIO

Resumo 6

Introdução 8

Ensino, Pesquisa e Extensão 14

Normas e Legislações 17

Tecnologia da Informação 17

Espaços Físicos/Arquitetônicos e Transportes 23

Gestão de Pessoa 29

Comunicação e Informação oral, impressa e On-line 31

Produções Institucionais de Orientação para o Impedimento de Barreiras 40

Considerações Finais 45

Referências 46

Anexos 49

Anexo 1 – AEDA de criação a Comissão

Anexo 2 – Processo SEI que sugeriu a Criação da Comissão

Anexo 3 – Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão

Anexo 4 – Censo UERJ (bloco: das deficiências e necessidades específicas de aprendizagem)

Anexo 5 – Minuta de Edital para mediador acadêmico

Anexo 6 – Levantamento de iniciativas da uerj voltadas à inclusão

Anexo 7 – Integra o Programa Rompendo Barreiras à PR4

INTRODUÇÃO

Diferente das instituições de ensino superior federais que, por força dos movimentos sociais de inclusão da pessoa com deficiência, desde o início dos anos 2000, vem sendo beneficiadas pelas políticas públicas nacionais de acessibilidade para inclusão, a UERJ não teve onde se apoiar ou respaldar suas práticas e estratégias para formulação de políticas internas voltadas para pessoas com deficiência, neurodivergentes e/ou mobilidade reduzida.

Sabemos que, na UERJ, existem algumas iniciativas exitosa voltadas para inclusão do público em questão, dentre elas o Rompendo Barreiras, atual Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras (COOPRB/DASPB/PR4) (ANEXO7), entretanto, nem sempre, contemplam a comunidade uerjiana, a maiorias das iniciativas desenvolvidas em diferentes unidades (ANEXO 6) são projetos de pesquisa ou de extensão com práticas destinadas à comunidade externa, as quais corroboram para o enriquecimento de produções acadêmicas, mas que, muito pouco, contribuem para transformações internas e melhoria de condições de acessibilidade para inclusão de todos.

Tendo em vista o cenário nacional que apresenta a coexistência de estruturas consolidadas e bem-sucedidas nos institutos superiores e universidades federais, resultantes do investimento de políticas governamentais específicas e, ainda, das exigências legais que garantem direitos a todos, cabe às instituições de ensino superior não pertencentes ao governo federal olhar para suas demandas e propor estratégias que possam ser desenvolvidas a curto, médio e longo prazo para adequar-se à Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015), Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, hoje, adendo da Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 2009), e tantos outros instrumentos que norteiam as práticas de inclusão para todos (BRASIL, 2002, 2004, 2005, 2006, 2007, 2012, 2021a, 2021c, 2023).

Vale ressaltar que, segundo a legislação vigente, além das pessoas com deficiências sensoriais (surdez, baixa audição, cegueira, baixa visão e surdocegueira), intelectuais, físicas e as neurodivergentes, também fazem parte do público a que se destina o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação básica (anos iniciais, anos finais e ensino médio) e o Atendimento

Acadêmico Especializado (AAE) no ensino superior (graduações e pós-graduações), as pessoas com altas habilidades/superdotação.

A Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ foi instituída pela AEDA 052/REITORIA/2023 (ANEXO 1), em 02 de junho de 2023, em função do processo administrativo encaminhado pela faculdade de direito à PGUERJ - Procuradoria Geral da UERJ (SEI-260007/042623/2022), solicitando o cumprimento ao disposto no EPD - Estatuto da Pessoa com Deficiência (PcD), Lei 13.146/ 2015, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

O Processo em questão foi encaminhado pela PGUERJ à PR-4, em 05/10/2022 e, posteriormente, ao Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar (DASPB)/Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras (COORPRB) para ciência e manifestação. A partir da criação da demanda, o departamento sugeriu ao Gabinete da PR-4, à Faculdade de Direito e à Procuradoria da UERJ a imediata criação de um Comitê, Comissão, Grupo de Trabalho ou Fórum que envolvesse as demais Pró-reitorias, SGP, setores da administração central, departamentos e unidades da Universidade, inclusive de outros Campus, para que pudéssemos discutir, de forma ampliada, as ações necessárias à plena promoção de acessibilidade para inclusão de todos nos espaços acadêmicos da Universidade (ANEXO 2).

A solicitação de criação da comissão foi, desta forma, encaminhada pela PR-4 à reitoria e, posteriormente, encaminhada à CGUERJ - Corregedoria Geral da UERJ, com vistas ao Conselho de Controle Interno, para definição dos setores que comporiam a comissão, a partir da indicação de nomes para a composição do grupo de trabalho. Os setores convidados a indicar representantes para participação na Comissão foram: Procuradoria Geral da UERJ, Faculdade de Direito, DASPB – Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar, Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras, Prefeitura dos Campi, Corregedoria Geral da UERJ, Superintendência de Unidades Estratégicas, Rede Sirius, SGP; PR-1, PR-2, PR-3, PR-5, DGTI, COMUNS e DCE. A participação na Comissão foi, também, ampliada para servidores, professores e estudantes que tivessem interesse em compor a Comissão como membros voluntários. Em 20 de Junho de 2023, foi publicada a portaria UERJ N.º 517/REITORIA/2023 (ANEXO 3), que nomeia os membros da Comissão, 21 membros por indicação institucional e 30 membros por adesão (voluntários), totalizando 51.

A PR-4, na figura da professora Cátia Antônia Silva, ficou à frente da Comissão, com o apoio das servidoras do DASPB/Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras, respectivamente Rachel Alonso de Azevedo e Valeria de Oliveira.

Vale ressaltar que respeitamos o que foi apresentado pelos membros da comissão, pois esse relatório é um estudo institucional que aponta demandas e possibilidades de tornar a UERJ o mais acessível possível, ficando a cargo da próxima gestão avaliar esse documento de construção coletiva para planejar e direcionar suas práticas e estratégias ao executar as ações necessárias para garantia de direitos à acessibilidade para inclusão de todos na UERJ.

O primeiro encontro da comissão se deu no dia 30 de março de 2023, apesar da instituição oficial da comissão em junho de 2022. No dia 18 de maio ocorreu o segundo encontro, que contou com a presença da professora Márcia Denise Pletsch (Professora da UFRRJ) – Coordenadora Geral do NAI (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFRRJ), que palestrou sobre as práticas do Núcleo e as Políticas de Acessibilidade e Inclusão implementadas pela UFRRJ. A terceira reunião ocorreu no dia 04 de julho de 2023 com a participação das servidoras Rachel Azevedo e Valeria de Oliveira que, respectivamente, apresentaram: a) a proposta para o Censo UERJ (ANEXO 4), especificamente das questões sobre acessibilidade e inclusão; e b) a proposição da divisão da Comissão em sete Grupos de trabalho (GT) temáticos. A quarta reunião ocorreu no dia 06 de setembro de 2023 com o objetivo de discutir a divisão dos GT e o levantamento de necessidades de acessibilidade na UERJ, a partir dos sete temas propostos para os GT. A quinta reunião ocorreu no dia 22 de novembro de 2023, com discussão das proposições que vem sendo trabalhadas pelos GT da Comissão e a sexta e última reunião, ocorreu no dia 18 de dezembro de 2023 para apresentação do relatório consolidado com os apontamentos dos GT. Na sequência, apresentamos a relação dos GT temáticos criados para discussão das necessidades específicas de acessibilidade na/para UERJ.

1) GT Ensino, Pesquisa e Extensão

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão – 13146/2015, a Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência – decreto 6949/2009, Leis 14126/2021, 14254/2021, 12764/2012, 10456/2002, Lei Estadual 6542/2013, Portaria do MEC 976/2006, decretos 5626/2005 e 5296/2004 e outras, o GT1 teve por objetivo listar

para futuras discussões, as demandas que tivesse como foco os discentes das graduações e das pós-graduações da UERJ; seu ingresso, permanência e preparação para conclusão dos seus cursos (estágios – inclusive os docentes, supervisões, orientações – TCC, dissertação e tese, defesas – TCC, dissertação e tese, participação em projetos de pesquisa, extensão, iniciação à docência, estágio interno complementar e outros) e ingresso no mercado de trabalho. Pensar em protocolos referentes às resoluções de seleção, avaliações (seleções de vestibular, especializações, mestrados, doutorados e outros). Adicional de tempo para execução de avaliações, adaptações da forma de apresentação dos conteúdos e suas avaliações, adaptações dos conteúdos segundo as especificidades de cada estudante com deficiência e/ou neuroatípicos.

Observação: o ideal para esse grupo seria ter representantes de diferentes campi e unidades (docentes, técnicos e discentes), além dos técnicos do DEP e, principalmente, estudantes com deficiência e neuroatípicos de diferentes cursos.

Participantes: Daniela Beltrão de Souza, Elda Firmo Braga, Eliane Maria de Almeida Affonso, Kleber Pereira de Souza, Livia Fajin de Mello, Rachel Alonso de Azevedo, Raphael Luiz Barbosa da Silva, Rosangela Gomes, Valeria de Oliveira, Vanessa Breia

2) GT Normas e Legislações

Com base nos instrumentos legais nacionais e do Estado do Rio de Janeiro, a partir das demandas dos demais GT, o objetivo desse grupo de trabalho é criar minutas das normas e legislações necessárias para que sejam implementadas na UERJ as práticas e estratégias necessárias de acessibilidade para inclusão e permanência de todos na Universidade.

Participantes: Kleber Pereira de Souza, Rachel Alonso de Azevedo e Valeria de Oliveira.

3) GT Tecnologia da Informação

Esse GT deve listar para discussão as demandas que tenham como foco os meios eletrônicos da UERJ. Nesse GT devem ser discutidas TODAS as formas de acesso

com acessibilidade aos diferentes ambientes digitais on-line e off-line da Universidade.

Observação: Representantes da DGTI devem fazer parte desse GT.

Participantes: Eli Lemos de Oliveira, Felipe Copque de Souza, Fernanda Shcolnik, Gleicy Coelho, Nelma Felippe Pinheiro, Sara Sindorf, Sara York e Teresa da Silva

4) GT Espaços Físicos/Arquitetônicos e Transportes

Esse grupo de trabalho deve listar e discutir demandas que tenham como foco os espaços físicos dos Campi da UERJ, desde os acessos em torno de cada Campus, suas áreas externas e os diferentes espaços internos das construções. Esse GT, ainda, deve estar atentos às estruturas físicas e móveis, incluindo mobiliário dos espaços comuns, salas de aula, auditórios, teatro, banheiros, balcões de atendimento (lembrar que existem pessoas pequenas – com menos de 1 (um) metro, por exemplo, e usuárias de cadeiras de roda). A acessibilidade dos transportes utilizados na UERJ, também deve ser apreciada por esse grupo.

Hoje, todos os transportes coletivos e de passeio da UERJ são inacessíveis. Não temos nenhum veículo adaptado, nem com recursos de acessibilidade. Mesmo os novos, recém adquiridos, são inacessíveis.

Observação: Sugerimos a participação de representantes da Prefeitura nesse GT.

Participantes: Andreia de Souza de Carvalho, Jackeline Ferreira Garcia Moura, Júlio Cesar Oliveira Matheus, Marineia Dos Anjos Ferreira

5) GT Gestão de Pessoal

Esse GT deve listar para discussão as demandas que tenham como foco os servidos, docentes e técnicos e todos os contratos realizados pela SGP.

Nesse GT, sugerimos a participação de docentes e técnicos, incluindo os que têm deficiência e/ou são neurodivergentes, além de representantes da SGP, para que possam sugerir a adequação de instrumentos de seleção para candidatos com

deficiência, além de propor cursos de formação para os futuros servidores em questão.

Participantes: Ana Paula de Almeida Pereira Nunes (SAAa/SGP), Mayara dos Anjos Teixeira e Vanessa Silva Perez (SAAa/SGP).

6) GT Comunicação e informação oral, impressa e *online*;

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão – 13146/2015, a Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência – decreto 6949/2009, Leis 14126/2021, 14254/2021, 12764/2012, 10456/2002, Lei Estadual 6542/2013, Portaria do MEC 976/2006, decretos 5626/2005 e 5296/2004, entre outras, deverá o grupo de trabalho listar para discussão as demandas de acessibilidade relacionadas à comunicação oral, impressa e *online*.

Participantes: Cristiane Carvalho Corrêa, Flavia Astorga Simões Cardoso, Júlio, Cesar Oliveira Matheus, Patrícia Monteiro Santoro dos Santos e Sarah de Abreu Sindorf.

7) GT Produções Institucionais de Orientação e Formação para o impedimento de barreiras atitudinais, com orientação interseccional anticapacitista para Acessibilidade e Inclusão.

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão – 13146/2015, a Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência – decreto 6949/2009, Leis 14126/2021, 14254/2021, 12764/2012, 10456/2002, Lei Estadual 6542/2013, Portaria do MEC 976/2006, decretos 5626/2005 e 5296/2004 e outras, listar para discussão no referido GT as demandas que tenham como foco as pessoas da comunidade interna e externa, sem qualquer exclusão.

Esse GT, além de propor formas de comunicação oral, escrita e *online* que não exclua ninguém, dentre elas informativos, campanhas e cursos de formação para

inclusão de todos, deverá listar para discussão demandas que tenham como foco as pessoas da comunidade interna e externa, sem qualquer exclusão.

Participantes: Ana Bauberger Pimentel, Carin von Mühlen, Guilherme Karl da Silva Azevedo, Marineia dos Anjos Ferreira, Suellen Teixeira Nascimento, Thaís Ribeiro de Lima e Ana Cláudia de Paula Rosa Ignácio. Ressaltamos que o servidor José Claudio Barbosa Rocha, por questões pessoais, solicitou à coordenação da Comissão seu desligamento.

PONTOS DESTACADOS PELO GT ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1) Orientação das Unidades acadêmicas quanto à importância de adequação dos materiais acadêmicos e das avaliações às necessidades, especificidades e singularidades dos estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes, tais como: ampliação textual, impressão em Braille, recursos diversos de tecnologias assistivas, vídeos e intervenção presenciais através do tradutor-intérprete de Libras, avaliações orais, em espaços individualizados, quando necessário e desejado por estudantes com alguma deficiência, TEA, Dislexia, TDAH, dentre outros transtornos, sob orientação de órgão competente, tal como Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras/DASPB (COOPRB/DASPB).

2) Definição das exigências institucionais necessárias para a concessão de benefícios específicos para estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes, tais como: mais tempo de prova, prova adaptada/adequadas às necessidades específicas de cada discente. Para evitar-se ruídos, em algumas situações seria necessária a apresentação de laudo segundo as exigências legais, preferencialmente com a CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (essa exigência deveria estar prevista em regulamento interno, além de se discutir sua aceitação; para fins de concessão de benefícios, somente com laudos - médicos e/ou de outros profissionais como psicólogos).

3) Regulamentação institucional da ampliação do tempo de prova (mais 60 min. Ou em percentual) e flexibilização do tempo para realização de trabalhos acadêmicos,

nos casos pertinentes (estudantes com deficiência ou neurodivergentes com laudos comprobatórios).

4) Institucionalizar a prorrogação automática da integralização curricular, quando se fizer necessário, para estudantes considerados público do atendimento acadêmico especializado (AAE), até 3 períodos adicionais.

5) Oferecer apoio acadêmico/pedagógico ao discente público do atendimento acadêmico especializado (AAE), a partir da criação da bolsa acadêmica para mediador acadêmico. O mediador acadêmico poderia ser um estudante de graduação ou pós-graduação, preferencialmente das licenciaturas, com formação em áreas afins a do estudante público do atendimento acadêmico especializado. O mediador acadêmico acompanhará o desenvolvimento acadêmico do estudante, dentro e fora de sala de aula, com a supervisão e orientação da Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras/DASPB ou outro órgão competente.

6) Flexibilização das regras de mudança de curso para os discentes com deficiência (p.ex., transferência interna, intercampi e opção por outro curso), por uma única vez, e respeitando os critérios já praticados na transferência interna.

7) Oferecer salas de recursos pedagógicos/acadêmicos de acessibilidade, tecnologias assistivas, em todos os Campi com equipe mínima de trabalho (pedagogo, psicólogo escolar ou psicopedagogo, técnico-administrativo e monitores de aprendizagem etc.) para atendimento nas demandas dos estudantes nos intervalos das aulas, sendo um núcleo mínimo para cada Campus.

8) Identificar, a partir da inscrição em disciplinas, o quantitativo de estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes, suas especificidades e necessidades de adaptação pedagógica/acadêmica.

9) Incluir no aluno online, na matrícula inicial e a cada período de inscrição em disciplinas, com preenchimento obrigatório, com opção de se abster caso não deseje dar maiores detalhes sobre sua condição. As perguntas seriam as seguintes: Você tem alguma deficiência ou neurodivergência, com laudo médico? [Com as seguintes

respostas – ( ) Sim, ( ) Não, ( ) Não desejo responder]. Se a resposta for “Não” ou “Não desejo responder”, o sistema será liberado; caso a resposta seja “Sim”, mais duas perguntas serão apresentadas: Qual é a sua condição (deficiência ou neurodiversidade que apresenta)? Você necessita de algum tipo de adaptação/adequação pedagógica/acadêmica para permanecer em seu curso?

9) Oferecer ambientação aos estudantes com deficiência ou neurodivergentes, em todos os Campi da UERJ, antes do início das aulas, com o objetivo de apresentar os espaços da universidade (DASPB, COOPRB, andar e salas que serão utilizados, biblioteca, banheiros, RU, DAA, DEP, explicação individualizada dos procedimentos acadêmicos como ID, SAID - cancelamento, substituição, re-inscrição, CR, Leitura do fluxograma, Trancamentos.) e algumas normas essenciais para o andamento da vida acadêmica).

10) Auxiliar o estudante no caminhar da sua vida acadêmica, a partir do acompanhamento personalizado junto à Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras, DEP e/ou outros órgãos competentes. Exemplo: Em relação à previsibilidade de término do curso, se o estudante só consegue assistir 3 ou 4 disciplinas por período, orientar sobre o quantitativo de períodos necessários para o término do curso.

11) Criar comissões permanente de acompanhamento dos estudantes com deficiência e/ou neurodivergentes, que envolvam diferentes órgãos da Universidade, tais como coordenações de curso, DEP, DASPB/COOPRB, entre outros, para que possamos ter uma visão ampliada das dificuldades e necessidades específicas desses estudantes e, assim, de colaborativa, seja possível garantir-lhes acessibilidade para inclusão, permanência, conclusão de seus cursos e inclusão no mercado de trabalho.

12) Criar uma Central de Libras na Universidade. A Central de Tradutores e Intérpretes de Libras teria por objetivo atender alunos surdos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade, além de servidores. (Exemplos de atividades contempladas pela Central: tradução das aulas para os alunos regulares

dos cursos de graduação e de pós-graduação, quando em aula; tradução de eventos acadêmicos etc.).

13) Criar o cargo 'Agente de Apoio à Educação Inclusiva', que atuará no suporte operacional dentro dos Campi para os estudantes com dificuldade de mobilidade, em andamento, conforme SEI: 260007/016374/2023.

14) Oferecer a servidores, docentes e técnicos, assim como a graduandos e pós-graduando, cursos de formação inicial e em serviço/continuada que versem sobre acessibilidade para inclusão e permanência de pessoas com deficiência e neurodivergências na universidade.

PONTOS DESTACADOS PELO GT NORMAS E LEGISLAÇÕES

Embora não tenhamos tido tempo hábil para analisar o relatório para criarmos as minutas de normas e legislações para apreciação dos órgãos competentes da UERJ, incluímos no anexo 5 desse relatório a minuta de um possível edital para seleção de mediadores acadêmicos. (ANEXO 5)

PONTOS DESTACADOS PELO GT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1) Site, páginas web e formulários da UERJ: requisitos iniciais para torná-los acessíveis:
    a. Cumprimento dos requisitos para acessibilidade web do WCAG e do e-Mag;
    b. Verificação e correção dos erros de acessibilidade apontados por estes avaliadores automáticos de diretrizes de acessibilidade em páginas HTML:
        i. Access Monitor: https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/
        ii. Ases: https://asesweb.governoeletronico.gov.br/
        iii. Aditus https://www.aditus.io/
        iv. Wave: https://wave.webaim.org/
        v. Constrast Checker: https://webaim.org/resources/contrastchecker/

c. Verificar se o VLibras em todas as páginas do site atenderá de modo satisfatório às pessoas surdas, entendendo que o referido software não substituiu o tradutor-intérprete de Libras. Caso não atenda, buscar outros recursos que cumpra essa função;
d. Verificação de barreiras para pessoas neurodivergentes como cores, contrastes e destaques que sejam incômodos. Verificação de barreiras na apresentação de textos, áudios e vídeos;
e. Oferta de documentos textuais em PDF acessível e outros formatos, igualmente, acessíveis, os quais possam ser acessados, por exemplo, por softwares leitores de tela;
f. Apresentação de imagens (fotografias, ilustrações diversas, gráficos, textos em formato de imagens) com descrição textual que permita o acesso por leitores de texto. Adotar a descrição por metadados para descrever as imagens;
g. Informações e documentos em vídeo com recurso de audiodescrição e intérprete de Libras;
h. Informações e documentos em áudio com versões em texto e com descrições por intérprete de Libras;
i. Solicitação, por meio de um ofício, à Rede Sirius de Bibliotecas de um estudo de acessibilidade do site da Rede Sirius, sugerindo a verificação destes produtos e serviços: catálogo online unificado das bibliotecas, repositórios institucionais, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - BDTD, e-books de aquisição perpétua e software de gestão de acervos Sophia. No tocante à TI, solicitar a verificação os itens 4.6-4.8, 4,10, 5.7, 6.3-6.21 do checklist do Grupo de Trabalho de Acessibilidade da FEBAB (Federação..., 2023);
j. Coleta e reunião em uma base de dados unificada dos acervos de gravações em áudio para PcD visuais elaboradas por escolas diversas da UERJ;
k. Verificação da necessidade de tratamento audiovisual ou bibliográfico das gravações e de efetuar a preservação das gravações;

Para o conhecimento do setor da UERJ adequado para providenciar a adoção dos requisitos apontados por este relatório, é recomendado o agendamento de uma reunião do setor responsável pela Acessibilidade com a direção da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação – DGTI, para apresentar as demandas de acessibilidade relacionadas à Tecnologia da Informação.

Segue uma pauta sugerida para essa reunião:

I) entrega do relatório do GT Tecnologia da Informação apresentado à Comissão de Acessibilidade, como uma comunicação oficial dos problemas de acessibilidade constatados no site, páginas web, formulários UERJ e sistemas mais utilizados;

II) solicitação de indicação de um ou mais servidores da DGTI para solucionar os problemas de acessibilidade apontados no relatório e de outros que venham a ser descobertos posteriormente. Informar que esse servidor deve receber apoio da DGTI para capacitação e cursos que o habilite a suprir as demandas de acessibilidade;

III) verificação da possibilidade de incluir no Aluno Online e no semestre letivo 2024/1 um campo para o aluno informar se tem deficiência ou neurodivergência, qual é, se não possui ou se prefere não informar. Caso não seja possível, verificar se será possível disponibilizar no semestre letivo 2024/2;

2) Equipamentos e periféricos:

a) Oferta gratuita de dispositivos eletroeletrônicos que permitam acesso aos sites. Essa oferta pode ser feita: a) por meio de divulgação de locais na UERJ onde os alunos possam dispor de microcomputadores e periféricos acessíveis (COOPRB/DASPB, laboratórios, bibliotecas, centros acadêmicos);
b) Por meio do empréstimo de notebook ou tablet acessíveis cedidos durante a vida acadêmica dos alunos. Esse empréstimo pode ser regulamentado e coordenado pela COOPRB/DASPB, por meio de um programa de apoio tecnológico aos alunos com deficiência, neurodivergentes e/ou altas habilidades/superdotação em vulnerabilidade socioeconômica;

c) Levantamento da quantidade de microcomputadores e periféricos necessários para a oferta gratuita na UERJ. Planejamento dos locais onde serão disponibilizados. A oferta inicial será de microcomputadores com recursos de acessibilidade (softwares leitores de tela, ampliadores de caracteres e periféricos para áudio, teclado Braille, linha braille, fones de ouvido), impressora em Braille, lupa mouse.
d) Avaliação da oferta de ampliadores de tela e de monitores de grande dimensão. Para as aquisições de equipamentos mais específicos de acessibilidade, será proposta uma entrevista com cada estudante com alguma deficiência ou neurodivergentes. Nessa entrevista será perguntado ao discente quais equipamentos de tecnologia assistiva podem contribuir para apoiá-lo durante sua permanência na universidade. Inquirição das necessidades de cada aluno é fundamental para que se possa atendê-las de forma personalizada, de forma a buscar a plenitude no suprimento das suas necessidades com garantia de cumprimento de direitos à acessibilidade.
e) Aquisição de equipamentos: busca de recursos com o encaminhamento de projetos para órgãos/redes de fomento elaborados por grupo de professores e técnicos de nível superior como já foi feito em 2021 para edital da FAPERJ.
f) Verificação da aplicação do Termo de Referência para a dispensa de licitação da aquisição de equipamentos específicos de acessibilidade.

3) Avaliação dos sistemas mais utilizados na UERJ por alunos, professores e servidores:
    a. Aluno online: efetuar um estudo de acessibilidade visual do Portal, com a redação de um relatório. Incluir recursos de acessibilidade visual na Inscrição de Disciplinas que permitam autonomia ao aluno para fazer a inscrição. Solicitar a inclusão de campos para os estudantes informarem, com detalhamento, no ato da matrícula se é PcD ou neurodivergente. Solicitar também que sejam incluídas as opções de resposta “Não sou PcD/neurodivergente” e “Prefiro não informar”. Oferecer a opção acessível para todos dos resultados de inscrição em disciplinas.
    b. Portal do Servidor: efetuar um estudo de acessibilidade visual do Portal, com a redação de um relatório, para verificar as barreiras de

acessibilidade. No relatório solicitar a inclusão no ID Funcional de campos para informar se o servidor ou professor é PCD ou neurodivergente e qual é a deficiência que possui, caso ele queira comunicar. Posteriormente, encaminhar o relatório para a Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou o órgão competente, solicitando providências para oferecer acessibilidade visual no Portal.

c. Sistema Eletrônico de Informações – SEI: efetuar um estudo de acessibilidade visual do SEI, com a redação de um relatório, para verificar as barreiras de acessibilidade. No SNBU, em uma mesa colaborativa, um bibliotecário da UFMA informou verbalmente que o SEI não oferece acessibilidade: o leitor de textos não lê os ícones do Sistema. Posteriormente, encaminhar o relatório para a Coordenadoria de Gestão do SEI-RJ, solicitando providências para oferecer acessibilidade visual no Sistema.

4) Demandas a serem supridas a curto, médio e longo prazo:

a. **A curto prazo (três meses)**

- ✓ Reunião com a DGTI e entrega do relatório deste GT;
- ✓ Avaliação da inclusão no Aluno Online do campo de informação PcD / neurodivergente;
- ✓ Ofício para a Rede Sirius;
- ✓ Verificação dos erros de acessibilidade apontados por avaliadores automáticos de diretrizes de acessibilidade.

b. **A médio prazo (seis meses)**

- ✓ Estudo de acessibilidade dos sistemas Aluno Online, Portal do Servidor e SEI;
- ✓ Elaboração dos relatórios de acessibilidade do site, formulários UERJ e sistemas e envio para os setores e órgãos competentes;
- ✓ Levantamento da quantidade de microcomputadores e periféricos necessários para a oferta gratuita na UERJ.

- ✓ Planejamento dos locais onde serão disponibilizados os equipamentos, sendo um dos pontos de referência a COOPRB/DASPB;

c. **A longo prazo (12 a 24 meses)**

- ✓ Busca dos recursos para a aquisição dos equipamentos;
- ✓ Cumprimento dos requisitos para acessibilidade web do WCAG e do e-Mag;
- ✓ Inclusão do VLibras e/ou de outro recurso de tradução para Libras em todas as páginas do site da UERJ (lembrando que o VLibras não é um tradutor, mas sim um software que realiza sinais com a estrutura da Língua Portuguesa = Português Sinalizado);
- ✓ Verificação de barreiras para pessoas neurodivergentes nos sistemas online;
- ✓ Oferta de documentos textuais em PDF acessível e outros formatos, também, acessíveis;
- ✓ Apresentação de imagens com descrição que permita, inclusive, a leitura por software por leitores de tela;
- ✓ Informações e documentos em vídeo com recurso de audiodescrição e intérprete de Libras
- ✓ Informações e documentos em áudio com versões em texto e com descrições por intérprete de Libras;
- ✓ Coleta e reunião em uma base de dados dos acervos de gravações em áudio para PcD visuais.

(Observação: posteriormente, uma proposta de minuta normativa será apresentada por esse grupo)

PONTOS DESTACADOS PELO GT ESPAÇOS FÍSICOS/ARQUITETÔNICOS E TRANSPORTES

1) Circulação vertical no Prédio João Lyra Filho (PJLF)

Demandas:

- ✓ Os andares funcionam em dois níveis: para boa parte das atividades, incluindo aulas, é necessário subir as rampas que conectam o bloco F aos outros blocos, mas elas não possuem inclinação adequada para pessoas em cadeira de rodas percorrerem com autonomia;
- ✓ Pessoas com mobilidade reduzida e idosas (da UNATI) têm dificuldade para acessar os elevadores, pois ficam para trás por conta da pressa de quem as atropela na correria para chegar em suas atividades.

Sugestões:

- ✓ Solicitar à PREFEITURA a reserva preferencial de um dos elevadores para PcD, gestantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

2) Circulação vertical no Campus Regional Resende

Demandas:

- ✓ Não há elevadores ou rampas conectando os andares, apenas escadas.

Sugestões:

- ✓ Um estudo imediato para se atender às normas da ABNT, segundo as determinações legais referentes ao direito à acessibilidade.

3) Elevadores do Centro Cultural e do “Teatrão”

Demandas:

- ✓ Problemas mecânicos recorrentes (demorando 30 dias, ou mais para reparos);
- ✓ Plantonistas não acompanham horário de funcionamento do Centro Cultural (se houver intercorrência fora do horário de escritório, empresa sugere ligar para bombeiros).

Sugestões:

- ✓ Em funcionamento, o elevador que fica sobre o Bandejão atende exclusivamente PcD, grávidas, pessoas com criança de colo, idosos, pessoas com obesidade e pessoas com mobilidade reduzida, temporária ou permanente.
- ✓ Não transportar cargas.
- ✓ Solicitar presença de servidor DECULT (COART/COEXPA/DiTEATRO/CADMUS) para operá-lo.

4) Auditórios Prédio João Lyra Filho (PJLF)

Demandas:

- ✓ Destacar e demarcar lugar para pessoas usuárias de cadeiras de roda;
- ✓ Tablado para palestrantes em desnível;
- ✓ Falta local adequado a pessoas usuárias de cães guia e de companhia que, considerando NBR9050, deve ter um espaço para o cão, à frente ou do lado do seu tutor.

Sugestões:

- ✓ Retirar a 1ª fileira de cadeiras e reservar área para quem faz uso de cadeira de roda;
- ✓ Solicitar à PREFEITURA que instale rampas de acesso ao tablado, nos moldes da solicitada para o Evento “35 anos do PRB”, desde que a adaptação seja avaliada por pessoas que usem cadeira de roda (ex.: atenção com o fluxo da porta de entrada ao auditório e com a inclinação da rampa).
- ✓ Reservar cadeira com espaço para acomodar os cães à frete ou ao lado de sus tutores.

5) Auditórios, teatros e afins

Demandas:

- ✓ Assentos para PcD visual, segundo legislação vigente, estão dentro dos 2% do art. 23. do Decreto 5.296/2004;
- ✓ Vale a mesma regra dos assentos para pessoas com mobilidade reduzida (60 cm livre à frente);
- ✓ Necessidade de demarcar fisicamente os assentos PcD;
- ✓ Necessidade de aquisição de cadeiras para obesos (avaliar possibilidade de conseguir para toda a UERJ, com atenção à qualidade do mobiliário).
- ✓ Saídas de emergência com escada

Sugestões:

- ✓ Verificar melhor maneira de adquirir itens como os assentos para obesos: Licitação? Termo de referência? Na cotação, fazer descrição minuciosa de todas as características que o produto deve atender, citando, inclusive, que deve ser acessível segundo a ABNT, LBI e outras legislações vigentes.
- ✓ Em relação à posição do cão-guia / cão de assistência / cão de apoio emocional, pensar na possibilidade de colocar assentos demarcados no início e no final dos auditórios (RAV) e do teatro, prever outras opções de lugares: por não caberem entre as fileiras de cadeiras, talvez devam ficar posicionados lateralmente.

6) Área externa campus Maracanã

Demandas:

- ✓ As vagas PcD foram demarcadas no estacionamento, próximo ao Haroldinho: a rota de acesso para o Haroldinho, para o PJLF, para o Teatro, para a Concha Acústica, para a Capela, entre outros espaços, não é acessível.
- ✓ Há demarcação de vagas específicas para autistas.

Sugestões:

- ✓ Tomando de exemplo o “Checklist para acessibilidades em Bibliotecas da FEBAB”, que começa no transporte público e no estado das calçadas do entorno: cuidar para as calçadas ao redor da UERJ estejam em bom estado

de conservação, sobretudo no trecho que vai do Metrô Maracanã até o portão de acesso próximo à Concha Acústica;

- ✓ Sinalizar o percurso que atravessa a UERJ até a rua São Francisco Xavier com piso podotátil;
- ✓ Sinalizar rampas e escadas com faixa antiderrapante (evitar excesso de cera no piso); elaborar mapa tátil da UERJ (maqueteria);
- ✓ O piso podotátil é demanda comum a todos os campi da Universidade, que contemplará PcD visual pertencentes ou não à Uerj. Piso podotátil direcional: demarca um caminho (direção), indicado para onde não há outra referência como paredes ou guias de piso.
- ✓ Piso podotátil de alerta: deve ser instalado em todo ponto onde haja risco de queda, batida, tropeço, aviso de rampa, escada, elevadores etc. e mudanças de direção ou junções que não possuam outra referência espacial;
- ✓ O mapa tátil deve ser distribuído pelos espaços para permitir que o PcD visual entenda como chegar aos locais. Seguir normas e especialistas, mas - sobretudo - ouvir as experiências das PcD visual;
- ✓ No Campus Regional Resende, foi solicitada demarcação de símbolo do autismo em vagas reservadas (conforme previsão da Lei Estadual 8.756/2020) – a ideia é que a pintura venha acompanhada por placa explicativa, colaborando para a conscientização sobre o tema. Na Policlínica Piquet Carneiro, há vagas (observar se estão demarcadas).

7) Salas de acolhimento

Demandas:

- ✓ Na UERJ, convivem muitos barulhos (do ar-condicionado à circulação de pessoas); alunos se comunicam bastante entre si e em atividades que demandam apresentações: pessoas com TEA se sentem cansadas no ambiente acadêmico e usam fones de ouvido para conter os sons; se comunicam dentro do possível e necessário.
- ✓ Por conta do excesso de estímulos e barulhos na Universidade, colegas com TEA pedem para que os projetos arquitetônicos da UERJ incluam ‘salas de regulação’ (“local para recarregar as baterias dos excessos do mundo”);

- ✓ Indivíduos com outras deficiências também sofrem com muitos estímulos sensoriais: não direcionar estes espaços apenas para TEA, pois funcionariam também como salas de descanso, de descompressão aos demais.

Sugestões:

- ✓ Para atender a pessoas com deficiências e outras limitações no geral - alunos e servidores - melhor seria chamar de “espaço de acolhimento”;
- ✓ Para além das Bibliotecas, tentar adequar espaço para ambiente de descanso: sem luzes coloridas (luz branda ou apagada); com menos estímulos e informações visuais, cores neutras (talvez plantas), sem sons ou cheiros, com o menor barulho possível (silencioso), poltronas confortáveis (no andar da Faculdade de DIR, por exemplo, existe a demanda específica por cama com controle regulável);
- ✓ Na Policlínica Piquet Carneiro esse espaço será em um jardim externo (Programa TEAcolhe UERJ);
- ✓ No espaço externo é interessante, mas pode haver muita luz/barulho. Durante crise em sala de aula, pegar elevador ou escada para sair pode ser difícil: ver possibilidade de uma sala por andar no Campus Maracanã?
- ✓ Ex. Sala de Acomodação Sensorial, Museu Oscar Niemeyer (Curitiba): conforto acústico (mais silencioso), cores neutras/pasteis (mais relaxante)
- ✓ Mobiliário para pausa - almofadas, cadeira de balanço, colchão, desenho arredondado... Avisos para estímulos sensoriais fortes - narrativas visuais (passo a passo online do que o visitante pode esperar na visita) e mapa sensorial (ilustra estímulos mais prováveis de serem encontrados);
- ✓ Ex. Salas de Silêncio na educação básica, projeto de lei aprovado em 28/09/2023, podem ser alternativa às bibliotecas que nem sempre são espaços silenciosos na Universidade (https://www.cnnbrasil.com.br/saude/projeto-que-cria-salas-de-silencio-para-alunos-autistas-e-aprovado-em-comissao-da-camara/).
- ✓ São salas de descompressão/desaceleração para alívio da sobrecarga sensorial: reservadas e de fácil acesso, sinalizadas de forma visível e clara, com baixo estímulo visual e sonoro, e com objetos reguladores (fones de ouvido para reduzir ruídos, óculos escuros etc.).

8) Restaurante Universitário

Demandas:

- ✓ No início do ano, um aluno foi impedido de entrar no RU com o seu cão-guia;
- ✓ Mesmo com a recente instituição da prioridade, ocorrem constrangimentos: as diferentes filas ficam lado a lado, algumas deficiências são ocultas, não há espaço para pessoa com cadeira de roda passar sem mobilizar a fila não prioritária, seguranças e funcionários não capacitados para lidar com a prioridade.

Sugestões:

- ✓ Desde jun/23, o Bandejão conta com fila preferencial (para acessar o RU e para retirar quentinhas) e mesa reservada para PcD, autistas, idosos etc. DCE demandou a implantação do da sinalização: ORDEM DE SERVIÇO UERJ/PR4/DEPAME Nº 001/2023 estabeleceu prioridade de atendimento e obrigatoriedade de ingresso de PcD acompanhada por cão de assistência ou cão guia no RU Campus Maracanã;
- ✓ Estender a OS PR4/DEPAME Nº001/2023 aos outros restaurantes universitários da UERJ, por jurisprudência.

Observação: Não foi feita nenhuma observação referente aos veículos da UERJ, os quais não oferecem qualquer acessibilidade.

PONTOS DESTACADOS PELO GT GESTÃO DE PESSOAL

1) Auxílio PcD

Demandas:

- ✓ A UERJ aborda a questão do auxílio aos dependentes PcD do servidor, mas não auxílio ao servidor que possua alguma deficiência. Verificar;
- ✓ Atendimento SGP teria esclarecido que valor de R$ 900,00 se encontra na mesma situação dos demais auxílios não pagos até então: bloqueados pela Casa Civil por conta do Regime de Recuperação Fiscal;
- ✓ O AEDA 014/2022 já existia, foi alterado, estendido a extraquadros, mas desde a sua criação o valor não é de fato reajustado como foram os Auxílios Creche e Alimentação. O valor constante no AEDA não é pago. O Auxílio saúde começou a ser pago;
- ✓ Como muitos PcD não são cotistas (entraram pela ampla concorrência), pensar possibilidade de incluí-los na parcela de vulnerabilidade social;
- ✓ Verificar possibilidade de conceder redução de carga horária para autistas – para realização de terapias que, além de custosas, demandam bastante tempo semanal: haveria impedimento legal por, no ato da contratação o servidor atestar que tem saúde para executar plenamente a sua função na carga horária contratada?

Sugestões:

- ✓ Estender AEDA 014/2022 a servidores PcD, visto que custeiam tratamentos para si tal como fariam para seus dependentes PcD: é um benefício que precisa ser ampliado;
- ✓ Onde obter informações sobre quantas pessoas fazem jus ao benefício AEDA 014/2022? Como o AEDA foi redigido: Quem foi consultado? Foi redação estritamente jurídica ou envolveu os diretamente afetados?
- ✓ Questionar RRF?
- ✓ Verificar viabilidade de oferta de bolsa socioeconômica para aluno Autista;

- ✓ Situações que precisam ser consideradas: pessoas que sequer sabem seu diagnóstico no ato da posse; diagnóstico tardio; servidor que omite diagnóstico com receio de ser prejudicado antes da estabilidade etc.

2) Atendimento ao servidor PcD

Demandas:

- ✓ No Campus Resende, não há estrutura de apoio à saúde: se alguém passa mal no Campus, dirigem 30 min em carro particular até o hospital mais próximo. Até uma ambulância chegar levaria mais 30 min.
- ✓ É um complicador servidores dos campi externos terem de se deslocar até o campus Maracanã caso precisem de alguma perícia no Dessaúde. Prof.ª deu aula com saúde debilitada para evitar deslocamento até o Rio.
- ✓ Os serviços UERJ ocorrem majoritariamente no Campus Maracanã
- ✓ Núcleo de Saúde Mental da Policlínica Piquet Carneiro está redirecionando pacientes para Postos de Saúde (via SISREG), para continuidade do tratamento Psicólogo e Psiquiátrico, estão com falta de profissionais.
- ✓ Prof.ª com cegueira total foi abordada com descaso ao solicitar que a SGP registrasse a condição – que não se dissocia dela - em sua ficha funcional: o argumento teria sido o ingresso da docente pela ampla concorrência.

Sugestões:

- ✓ No Campus Resende, seria mais útil poder contar com enfermeiros, plantonistas, como é feito no Cap-UERJ, do que com uma subestrutura administrativa da PR5.
- ✓ Prever perícias atendidas em domicílio em casos excepcionais.
- ✓ Qual a viabilidade de descentralizar a estrutura de atendimento da SGP/DESSAUDE? Disponibilizar horários de atendimento on-line para os Campi externos, até que se possa ter profissionais atuando nesses Campi.
- ✓ Atendimento Psicólogo/Psiquiátrico: apenas o SPA do Instituto de Psicologia (10º andar, Campus Maracanã)? Quais outros serviços disponíveis?

PONTOS DESTACADOS PELO GT COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO ORAL, IMPRESSA E ONLINE

1) Formas de acesso

Demandas:

- ✓ Vestibular, Editais de Seleção, Programas de Pós, Concursos: questionários de inscrições não devem ser psicossociais, mas biopsicossociais! O ingresso não deve se basear apenas em papéis, documentos escritos, laudos;
- ✓ Disponibilizar provas adaptadas segundo as necessidades específicas de cada candidato às vagas dos diferentes seguimentos que oferecem concurso para acesso à UERJ (Educação Básica [Cap-UERJ], Graduações e Pós-Graduações); e, se necessário, disponibilizar, inclusive, tecnologias assistivas: serviços de ledor, escriba, tradutor-intérprete – Português/Libras, mediadores; computadores adaptados, textos em Braille, textos ampliados segundo as necessidades dos candidatos, comunicação alternativa, soroban, entre outros que se fizerem necessários.
- ✓ Uma PcD pode solicitar recursos de acessibilidade para realização de quaisquer exames, processos seletivos, mesmo se a sua candidatura for a uma vaga por ampla concorrência: esse dado não deve ser ignorado, deve ser registrado. Perguntar se o candidato tem alguma necessidade acadêmica específica em decorrência de deficiência ou por ser neurodivergente, mesmo que ele não se candidate a reserva de vaga;
- ✓ Solicitação de recursos de acessibilidade para realizar exame deve ser menos burocrática: não restrita à reivindicação presencial, não restrita à apresentação de diagnóstico ou laudo fechado para que haja o deferimento, principalmente, porque, a limitação pode ser transitória e não permanente;
- ✓ Edital UERJ Exames de Qualificação 2024: “2.11 O candidato “portador de necessidades especiais” (OBS.: o termo legalmente correto é “candidato(a) com deficiência”) que precise de condições específicas para realizar a prova deverá enviar pelo e-mail atendimentoespecial@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1), laudo médico de, no máximo, 6 (seis) meses, [legalmente, o laudo não tem mais validade – Ex.: quem é cego volta a ver em

6 meses?) com parecer descritivo dessas necessidades especiais, e informar o tipo de atendimento de que necessita”... “2.11.4 Para os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova ampliada, o DSEA disponibilizará prova impressa em papel tamanho A3 e com fonte corpo 16, no máximo; o candidato que necessitar de tamanho maior de prova deverá solicitar apoio de fiscal ledor.” > A exigência de Laudo para concessão do recurso é razoável?

- ✓ A exigência de laudo recente é razoável considerando que existem condições permanentes? E pessoas que não se enquadram em CID e ainda estão sem diagnóstico? Bastaria a descrição médica das dificuldades vivenciadas?
- ✓ Vestibular, Editais de Seleção, Programas de Pós, Concursos: protocolar e uniformizar atendimentos a recursos para acessibilidade;
- ✓ Reserva de vagas para concurso docente: criar regulamentação interna! Segundo a legislação existente, a cada grupo de 5 convocações, são incluídas as reservas de vagas. Contudo, como a oferta de vagas em concursos para professor, em geral, não passa de 05 vagas, a regra não contribui efetivamente para a inclusão. É preciso repensar a lógica, aplicar uma equação de equivalência;

Sugestões:

- ✓ Sugerir ao DSEA/PR1 a substituição, nos editais de convocação para o Exame Vestibular, do termo “portador de necessidades especiais” pela expressão "pessoa com deficiência";
- ✓ Unificar informações que venham do vestibular com as do sistema “Sou UERJ” e/ou com as do Censo;
- ✓ Ex. Aviso circular nº 277/MEC/GM Brasília, 08/maio/1996: edital expressando recursos que poderão ser utilizados no momento da prova e critérios de correção a serem adotados (flexibilizá-los, dando relevância ao aspecto semântico da mensagem sobre o aspecto formal; para as provas, providenciar salas para cada tipo de deficiência; para a correção, considerar as diferenças específicas inerentes a cada deficiência (criar mecanismo que identifique a deficiência do candidato, para adoção de critérios de avaliação compatíveis); Bancas com especialista na área de deficiência do candidato; recursos para pessoas com visão reduzida: textos ampliados, lupas ou outros recursos

ópticos; recursos para cegos: provas orais e/ou em Braille, soroban, máquina de datilografia comum ou Perkins/Braille, leitores de tela adaptado ao computador; recursos para surdos: Intérprete de Libras; adaptação de espaços físicos, mobiliário e equipamentos; provas orais ou uso de computadores; ampliação do tempo para execução das provas conforme grau de comprometimento do candidato;

- ✓ Ex. Portaria Mec nº 976, de 05 de maio de 2006: eventos associados ao MEC devem disponibilizar tradutores e intérpretes de Libras para pessoas com deficiência auditiva; guia-intérpretes ou pessoas capacitadas no atendimento a pessoas surdocegas; atendimento por pessoal capacitado às pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem como às idosas e pessoas com deficiência auditiva que não se comunicam em Libras; ajuda técnica referente a produtos, instrumentos, equipamentos e tecnologia adaptados; material legendado e com janela para intérpretes, textos em Braille ou em mídia magnética acessível e material com caracteres ampliados; telefone adaptado para as pessoas com deficiência auditiva... Acesso a vagas de estacionamento, com área especial para embarque e desembarque, com rampas de acesso a todos os ambientes; e acesso e utilização de todas as dependências e serviços existentes livres de barreiras; mobiliário de recepção e atendimento adaptado à altura e à condição física de pessoas que utilizam cadeira de rodas; entrada e permanência de cães-guia nos locais do evento, mediante à apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; sinalização de assentos de uso preferencial, de espaços e instalações acessíveis para a orientação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida entre outras condições de acessibilidade;
- ✓ Reserva de vagas para concurso docente: em 21/nov/2023 ocorre audiência pública - organizada pela Vice-Reitoria, pela Comissão Permanente de Carga Horária e Avaliação Docente (COPAD) e pela Câmara para Implementação de Políticas Afirmativas Antirracistas e Interseccionais da Uerj (CIPPAI) - para debater possível regulamentação para concursos docentes na UERJ;
- ✓ Para inspirar: Projeto de Lei 1028/2023 estabelece capacitação em Libras como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos no âmbito da União (https://www.camara.leg.br/noticias/974242-comissao-

aprova-capacitacao-em-libras-como-criterio-de-desempate-em-concursos-publicos/).

2) Mapeamento demográfico

Demandas:

- ✓ É possível incluir no Censo pergunta aberta sobre barreiras físicas/atitudinais encontradas na UERJ?
- ✓ A condição de um aluno deve poder ser atualizada durante o curso; a de um servidor, durante a carreira: algumas pessoas descobrem o diagnóstico após o momento do ingresso;
- ✓ Territorializar necessidades encontradas por todos os Campi;
- ✓ Sobre o Censo: incluir opção "não quero responder" (a exposição de informações não deve ser obrigatória, mas deve-se estimular que o indivíduo acuse a necessidade de acompanhamento ou adaptação específica); especificar TDH, TEA e afins; evitar termo “superdotação”;
- ✓ Cartões SOU UERJ não viriam com a sinalização de acessibilidade para quem se identificou? Variação de cor: Vermelho para estudantes (TODOS - graduação e pós-graduação), azul para servidores (Docentes e Técnicos), e o Amarelo?
- ✓ [Monitora Saúde, PR5] O formulário - importante ferramenta para planejamento de ações de saúde da comunidade Uerjiana - menciona TEA como sendo um “transtorno mental”, o que pode ser lido como equívoco ou ofensivo. Não usar o termo “deficiência mental” para autismo, mas “deficiência intelectual, cognitiva ou neurológica” - pois trata-se de um transtorno do neurodesenvolvimento que admite capacidades cognitivas preservadas ou até acima da média;
- ✓ [Monitora Saúde, PR5] Dúvida em relação ao duplo vínculo com a UERJ, preencher 2 vezes o formulário? É possível consolidar pelo CPF/ID único, mas verificar se DGTI tem alternativa melhor;
- ✓ [Monitora Saúde, PR5] Não há opção de marcação para deficiência múltipla no formulário (colocar na opção "outra"?). Na pergunta “Você apresenta alguma

das condições abaixo?” não há opção “doenças raras” ou “outra” - apenas as 18 condições já listadas ou “nenhuma”;

Sugestões:

- ✓ Segundo Raquel, o Censo será fechado para traçar panorama geral estatístico anonimizado sobre a Comunidade Uerjiana (e já está bem abrangente, por isso, bem extenso). Pode ser disparada, em momento posterior, outra ferramenta específica para consultar sobre barreiras contra acessibilidade;
- ✓ Elaborar, nos moldes do Censo, um formulário para Cadastro Único de Acessibilidade (“CadU-A”): separar por campus ou por unidade (para ações direcionadas em contextos diferentes); permitir informar mais de uma matrícula (aluno e servidor) mesmo que o levantamento seja feito por CPF; caixa aberta para marcação de mais de uma opção; caixa livre para descrição de outras condições; facultativo (pode dar dimensão do cenário, mas não a realidade numérica, porque são informações pessoais que a pessoa não pode ser obrigada a expor); desde o pré-ingresso (disponibilizar formulário na inscrição do vestibular e afins, inscrição em disciplinas, avaliação de desempenho etc.);
- ✓ A SGP deveria ter registro individual da condição de cada servidor (mesmo os que não entraram por cota PcD) porque demandas específicas que limitam sua plena inclusão precisam ser atendidas;
- ✓ TEA: Trabalhar a questão do diagnóstico tardio, diagnóstico em adultos, diagnóstico em mulheres;
- ✓ Qual periodicidade de aplicação do Censo? A situação do Uerjiano pode ser alterada após a 1ª consulta e deve haver previsão de atualização;
- ✓ Com esses dados estatísticos, a UERJ poderia, dentre outras práticas, buscar parcerias com postos de saúde e/ou elaborar Programas com as Unidades de Saúde da UERJ que atendam à comunidade interna;
- ✓ Cartões SOU UERJ, <https://sou-cadastro.uerj.br/>: “Ferramenta desenvolvida para obtenção do cartão de acesso ao restaurante, bibliotecas e hospital.” Realizaram a pergunta “Você é uma pessoa com deficiência, neurodiversa ou com transtorno de aprendizagem? ( ) sim ou ( ) não” mais para registro da situação, não necessariamente para indicação no cartão. Mas como acessar

esses lugares preferencialmente se a condição não está claramente sinalizada no cartão físico e o QR Code não tem funcionado a contento?

- ✓ [Monitora Saúde, PR5] Solicitam que observações quanto a possíveis falhas do questionário;
- ✓ Como as de classificação de uma condição PcD - sejam sinalizadas como sugestão de aprimoramento através do canal de comunicação do Monitora: contato.monitora@uerj.br. A Comissão de Acessibilidade - enquanto representante institucional para esse fim - poderia consolidar todos esses questionamentos e enviar em um e-mail único em vez de individualizar as solicitações.

3) Mídias acessíveis

Demandas:

- ✓ Vídeo da UERJ TV sobre a inauguração da sala do Rompendo Barreiras estava sem legenda? (Verificar. Mas este vídeo no YouTube conta com geração automática de legendas, basta ativar);
- ✓ Sites institucionais: o Vlibras do <https://www.uerj.br/> não funciona a contento como o do <https://www.dgti.uerj.br/>. O Aluno Online, no entanto, tem sido sinalizado por alunos com deficiência visual como pouco ou nada acessível (relatar à DGTI);
- ✓ Arte com imagem informativa sobre atendimento prioritário: servidora da Comunicação Social da PPC cedeu link da arte editável no Canvas. Deveria estar em todos os cantos da universidade: bandejão, elevadores etc. (com correta utilização dos símbolos, a exemplo do novo ícone para 60+). Realidade: unidades, com poucos recursos, têm improvisado impressão simples A4.

Sugestões:

- ✓ Mídias audiovisuais devem ser legendadas para ficarem acessíveis a PcD auditiva;
- ✓ Mídias visuais (postagens, convites, cartazes) devem ser obrigatoriamente descritos, ainda que sejam imagem com texto ou texto printado, para ficarem acessíveis a PcD visual. Deliberadamente ou inadvertidamente, é uma

violência capacitista esperar que pessoas com deficiência visual fiquem alertando e solicitando a audiodescrição caso a caso;

- ✓ A PR4, em nome da Comissão, poderia realizar solicitação à COMUNS quanto à padronização da arte de atendimento prioritário e disponibilização do material para uso em toda a UERJ;
- ✓ Apoio do DAPI/PR1 para ações de audiovisual e de comunicação: pensar em possível entrevista ou programa (via COMUNS? CTE?) abordando o início do Comitê;
- ✓ Criação de programas pelo 'Centro de Tecnologia Educacional' da Uerj (CTE) com entrevistas com Pessoas com Deficiência sobre suas dificuldades dentro da Universidade - abordando inclusão e diversidade no geral, transtornos invisíveis, apresentando a PR4/Rompendo Barreiras etc.;
- ✓ O site <jornalistainclusivo.com>, produzido por um jornalista PcD, conta com várias ferramentas de acessibilidade: Handtalk (libras), adaptação da tela para aumento/diminuição do texto, escala de cinza, alto contraste/contraste negativo, luz de fundo, matérias escritas disponíveis em áudio, links sublinhados e fonte legível. O layout possibilita leitura mais fácil do que em outros portais, sem muitas cores e distrações no texto. Publicaram recentemente um guia de acessibilidade digital (parceria Governo do Brasil + Embaixada Britânica).

4) Adequação de vocabulário

Demandas:

- ✓ Alguns colegas preferem o termo 'neurodiverso' ('neuroatípicos' e 'neurodivergente' podem reforçar a ideia de uma normalidade que não existe, ou o contraposto da anormalidade – que ofende). Outros colegas, no entanto, pensam que o termo 'neurodiversos' - maior tendência hoje - pode passar a impressão de que são apenas diferentes e não necessitam de nenhum suporte (o mau uso do termo pode colaborar para a maior discriminação dos direitos TEA);
- ✓ 'Pessoas COM deficiência', em vez de 'portadores de necessidades': quando "portamos" algo podemos optar por deixar de portar a qualquer momento.

Algumas PcD se sentem confortáveis com o termo PNE, nomenclatura que está enraizada na sociedade, mas tende ao capacitismo o não reconhecimento da deficiência como caraterística (mas como marcador de inferiorização);

- ✓ O site do RU mantinha no campo para atendimento de acessibilidade a expressão incorreta “Pessoas com Necessidades Especiais”;
- ✓ ‘Excepcional’ é um termo inadequado;

Sugestões:

- ✓ DCE solicitou alteração no site do RU e o DEPAME prontamente providenciou a alteração da denominação no site <https://www.restauranteuniversitario.uerj.br/index.php/acesso-ao-ru/>;
- ✓ Proposta de criação de um site com o endereço www.acessibilidade.uerj.br – com uma das seções voltadas à catalogação e consulta das terminologias mais adequadas para denominar PcD e afins;
- ✓ Esse Portal de Acessibilidade seria uma plataforma de referências, uma estrutura em diálogo com a Comuns - contendo informações do que já ocorre em termos de inclusão e acessibilidade na UERJ (iniciativas institucionais, entrevistas, andamento de um possível futuro Fórum Permanente etc.);
- ✓ Campus Caxias e Instituto de Psicologia: verificar existência de acervos em áudio para PcD visual.

5) Iniciativas institucionais voltadas ao público PcD

Demandas:

- ✓ A desarticulação e o desconhecimento de iniciativas bastante similares é uma característica indesejada: alguns cursos têm organizado iniciativas isoladas e ainda não sabem da instituição recente da Comissão;
- ✓ Identificar e divulgar projetos: Para quem são destinados? Como funcionam? Onde ocorrem?

6) Intérpretes de Libras

Demandas:

- ✓ Evento na UERJ sobre o acesso e a permanência de pessoas surdas na Educação (set/23) solicitou dois Intérpretes de Libras e a UERJ não os disponibilizou (conferir desfecho) – exigindo que a organizadora do evento custeasse a despesa do próprio bolso e/ou com ajuda de contribuições individuais (Prof.ª Cátia ficou de ver o valor da contratação desta prestação de serviço);
- ✓ Qual critério define a disponibilidade de intérprete em um evento institucional e noutro não?
- ✓ Onde estão os intérpretes aprovados no Concurso Público UERJ 2023 - TUS Tradutor e Intérprete de Libras? Foram convocados? A quem recorrer?
- ✓ Urgente necessidade de concursos docentes e técnicos para a área: Pedagogia chegou a fazer a licitação, sem retorno. PR4 tentou edital PROSSIM, mas ninguém se apresentou;
- ✓ Na FFP, estudantes se formam sem a disciplina obrigatória de LIBRAS; recentemente optaram por direcionar uma de suas vagas para FEBF (seria insuficiente para uma comunidade de quase 4000 pessoas funcionando em três turnos);

Sugestões:

- ✓ Segundo site do CEPUERJ (para onde se é direcionado a partir do site da SGP), no Concurso Público UERJ 2023 - TUS Tradutor e Intérprete de Libras: houve 1 selecionado e 1 aprovado para Duque de Caxias, 2 selecionados e 16 aprovados para o Rio de Janeiro (sendo 1 destes, cota), 1 selecionado e 2 aprovados para São Gonçalo (https://www.cepuerj.uerj.br/uploads/concursos/16874791426725 5244d0b8391f5e5029ba80cbee78e7ee39a/1241889637.pdf). Totalizam 4 selecionados, número insuficiente para a demanda de toda a UERJ;
- ✓ Edital TUS Tradutor e Intérprete de Libras 2023: “1.3) O Concurso Público visa ao preenchimento de 04 vagas... 1.4) As vagas surgidas posteriormente

poderão atender a todas as unidades administrativas, acadêmicas e de saúde da UERJ, conforme interesse institucional.";

- ✓ Prof.ª Valéria sugere a criação de uma Central de Libras na UERJ, ainda que seja necessária a contratação de empresa prestadora do serviço: não basta ofertar Intérpretes para eventos ou provas de acesso, é preciso que os profissionais sejam disponibilizados para acompanhar as atividades cotidianas dos cursistas (todos os níveis de ensino);
- ✓ Prof.ª Cátia acredita que os 1º Concursos de Professores de ensino de Libras estão para acontecer, junto à COPAD (previsão de 20 vagas, mas voltado para Licenciaturas);
- ✓ Contratação de prestadores de serviço (intérprete de libras) para cobrir eventos: realizar três orçamentos; CNPJ ou MEI; pagamento via SIDES/UERJ.

PONTOS DESTACADOS PELO GT PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PARA O IMPEDIMENTO DE BARREIRAS ATITUDINAIS, COM ORIENTAÇÃO INTERSECCIONAL ANTICAPACITISTA PARA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

1) Deverão ser elaboradas cartilhas institucionais com o objetivo de ampliar a inclusão na UERJ. Essas cartilhas deverão ser elaboradas de forma participativa com coletivos organizados e representatividade do público-alvo. A comissão de elaboração de cada cartilha deverá ser composta por ao menos um aluno, um servidor técnico-administrativo e um servidor docente. Será dada preferência às PESSOAS COM AS DEFICIÊNCIAS foco da cartilha para compor a comissão.

2) A organização dessas cartilhas deverá ser coordenada pela administração central da UERJ em órgão competente direcionado a esse fim, com a participação ativa e revisão de um(a) especialista que agregue conhecimentos técnicos, teóricos e políticos da área de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência. Como plano de trabalho, deverão ser elaboradas e distribuídas em todos os Campi da UERJ ao menos duas cartilhas anuais, como uma ação contínua, além de se manter um repositório institucional que permita download dos exemplares.

3) A divulgação das ações de inclusão existentes na UERJ deverá ser centralizada em uma base de dados única no site da UERJ, destacando as ações existentes em cada Campus. Essas ações devem incluir tanto as atividades de ensino, pesquisa e extensão quanto as ações administrativas e legislação vigente.

4) No site de divulgação das produções institucionais sobre inclusão também deverá ter links para coletivos específicos e roteiro para denúncias institucionais;

5) Todos os servidores da UERJ, docentes e técnico-administrativos, tanto do quadro permanente, quanto os extraquadros, e os contratados, deverão participar obrigatoriamente de curso de formação sobre como lidar de forma humanizada com pessoas que tenham alguma deficiência ou sejam neurodivergentes – o que é deficiência ou neurodivergência, quais classificações, o que é capacitismo, o que é e quais as formas de acessibilidade, o que são tecnologias assistivas, dentre outras temáticas da área. Os cursos devem ser planejados de forma colaborativa, com a participação de pessoas com deficiência da UERJ e ministrados, prioritariamente, com a participação de pessoas da UERJ que tenham alguma deficiência e, portanto, conheçam e vivenciem o capacitismo;

6) Os cursos das formações com norteamento anti-capacitista devem ser oferecidos semestralmente e sua realização deve ser obrigatória para todos os servidores, docentes e técnico-administrativos, ao menos uma vez, para que tenham conhecimentos e orientações necessárias para o atendimento e as relações não capacitistas com as pessoas com deficiência que compõem a comunidade da UERJ;

7) Também deve haver cursos de formação direcionados aos estudantes em cada unidade/instituto, realizados por semestre e mediante inscrição ou então devem ser realizadas palestras no início de cada período para os estudantes ingressantes, visando comportamentos não capacitistas dentro da UERJ. Os cursos e palestras devem ser prioritariamente ministrados ou ter a participação de pessoas com deficiência da UERJ;

8) Deverão ser produzidos vídeos institucionais pela TV UERJ para conscientização sobre a neurodiversidade, incluindo estratégias de inclusão, principais características em homens e mulheres, estatísticas e como buscar diagnóstico;

9) Deverão ser produzidos vídeos ilustrando as principais barreiras encontradas pelos diferentes PcD na UERJ;

10) Deverão ser produzidos vídeos institucionais com informações sobre o que é deficiência, sempre de acordo com o MODELO SOCIAL, e não do médico, e vídeos informativos sobre quais são os tipos de deficiência, as especificidades de cada uma (cegueira, baixa visão, pessoas surdas oralizadas, outras usuárias da LIBRAS, diferentes formas de manifestação do TEA e das deficiências físicas e intelectuais, etc.) e quais as formas de acessibilidade necessárias, incluindo arquitetônicas, de informação, comunicação e atitudinais. A produção destes materiais deve, obrigatoriamente, contar com a consultoria e/ou participação direta de membros da comunidade acadêmica que tenham as deficiências abordadas;

11) Deverão ser produzidos vídeos institucionais e documentos detalhando os direitos à inclusão de cada grupo PcD e como proceder no caso de violação desses direitos;
12) Todo material institucional da universidade deverá ser produzido de forma acessível e disponibilizado no site da UERJ com amplo acesso da comunidade interna e externa;

13) É urgente criar um Núcleo de Acessibilidade e Inclusão que atenda todos os componentes da comunidade da UERJ, incluindo estudantes, mas também trabalhadores técnicos e docentes. Estes espaços precisam ter recursos materiais, como tablets, lupas eletrônicas, impressora braille, impressora 3D, óculos ORCAN, cadeiras para pessoas obesas, mesas específicas para pessoas cadeirantes, máquina de OCR para digitalização de materiais não acessíveis, dentre muitos outros equipamentos de tecnologias assistivas. O núcleo deve contar com profissionais e revisores capacitados para operar este processo. O núcleo também deverá ter funcionários capacitados a imprimir em braille e profissionais concursados para atuar como ledores e intérpretes de LIBRAS;

14) Cada unidade da UERJ deve contar com um Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, visando o atendimento às pessoas que, legalmente, fazem parte do público a que se destina o atendimento acadêmico especializado (AAE), pessoas com deficiências sensoriais (surdez, baixa audição, cegueira, baixa visão e surdocegueira), físicas,

intelectuais, neurodivergentes e as que têm altas habilidades/superdotação presentes em todos os institutos dos diferentes campi e unidades da UERJ, inclusive no Instituto Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) que oferece a educação básica e pós-graduação;

15) Encontrar e catalogar termos incorretos utilizados institucionalmente pela UERJ em documentos, sites oficiais e AEDAs;

16) Nos formulários de cadastro de projetos de extensão deverá constar um item clicável com a pergunta: Há ações de inclusão previstas nesse projeto? Todos os projetos que apresentarem ações de inclusão deverão enviar o projeto e os produtos ao DASPB/COOPRB.

17) Deverão ser implementados cursos de Libras, Braille, Sorobã, Audiodescrição, entre outros, para servidores, técnicos-administrativos e docentes, mediadores acadêmicos e demais agentes públicos, conforme a demanda identificada e/ou solicitada nos diferentes Campi;

18) Disponibilizar acervos digitais, materiais didáticos/pedagógicos e bibliográficos acessíveis (ex. gravações em Libras e com audiodescrição), conforme demanda identificada e/ou solicitada; serviços de digitalização, conversão e ampliação de materiais bibliográficos impressos e digitais, computadores com softwares leitores e ampliadores de tela, impressão em Braille, scanner leitor de textos, scanner digitalizador de imagens, entre outros equipamentos e serviços de acessibilidade;

19) Deverá ser criado um protocolo de ações/condutas para agir diretamente frente a todas as barreiras atitudinais e estruturais que porventura vier infringir direitos de alunos, funcionários e professores com deficiências em todos os campi da Uerj. Para isso sugiro que sejam criados Comitês Permanentes em todas as faculdades para atuarem conjuntamente com a Reitoria e as Pró-Reitorias;

20) O Regime Excepcional de Aprendizagem deve ser amplamente divulgado nas redes sociais oficiais da Uerj, pois muitos não sabem de sua existência, e tampouco sabem como e com quem requerer. Além disso, ele precisa ser reformulado para atender caso a caso para atender as necessidades específicas dos alunos com

deficiência, a fim de diminuir o tempo de espera da aprovação, bem como, dá uma melhor assistência e/ou apoio pedagógico àqueles que queiram continuar estudando (mesmo que em casa);

21) Deve ser criada, de forma permanente, uma Bolsa Saúde ou Bolsa Inclusão para todos os alunos com deficiência que fazem tratamentos de saúde permanente ou de longo prazo, que moram de aluguel e são de baixa renda, sem prejuízo às bolsas estudantis que já recebem. O objetivo é ajudar nos gastos extras e proporcionar uma qualidade de vida a esses alunos;

22) Deve haver uma bolsa ou auxílio para pessoas com deficiência da UERJ que tenham despesas por conta da deficiência, como com tecnologias assistivas;

23) A SGP deve necessariamente registrar e contabilizar os trabalhadores que tem deficiência, bem como registrar as necessidades específicas da pessoa para o trabalho, e deve haver comunicação do setor com os demais setores envolvidos na garantia efetiva destas condições de trabalho;

24) Todos os documentos institucionais devem ser obrigatoriamente acessíveis. Caso documentos institucionais não tenham formato acessível, deve ser obrigatória a disponibilização de seu conteúdo de forma acessível, fazendo, por exemplo, a descrição ou transcrição de seus conteúdos para pessoas com deficiência visual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse relatório é o resultado do trabalho de um grupo multifuncional e multidisciplinar que contempla uma parte significativa de pessoas da comunidade uerjiana, servidores, docentes e técnicos administrativos, estudantes, graduandos e pós-graduandos, que em sua essência representam outros coletivos da UERJ; pessoas que de forma interseccional representam mulheres e homens de diferentes idades, raças, gênero e condições físicas, sensoriais e neurológicas. Reunimos na Comissão Institucional de Acessibilidade para pessoas com deficiência da UERJ um grupo que representa a comunidade interna da universidade, daí o desafio para dialogarmos, mas conseguimos.

A partir das demandas necessárias para se obter acessibilidade para inclusão pontuadas por esta Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ, propõem-se a criação de ações e normativas institucionais voltadas ao atendimento das necessidades específicas de pessoas com deficiência e/ou neurodivergentes que usufruam do espaço universitário, sejam servidores, estudantes ou visitantes. Faz-se necessário, ainda, a criação de uma política institucional de acessibilidade para inclusão e permanência de todos, de forma a garantir que sejam periodicamente revisadas e readequadas as propostas, estratégias, ações e normativas institucionais destinadas a participação plena e efetiva, das pessoas com deficiência e/ou neurodivergentes, em igualdade de condições com as demais pessoas, sem qualquer silenciamento, segregação, exclusão ou capacitismo, de acordo com o que encontramos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146, 06/07/2015), na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência que é parte integrante da Constituição cidadã da República Federativa do Brasil.

Acreditamos que esse relatório é um pontapé histórico para o desenvolvimento e formalização de uma política institucional de acessibilidade e inclusão robusta, ampliada e em diálogo com os diferentes segmentos e atores da comunidade Uerjiana. Sugerimos que as próximas gestões deem continuidade ao trabalho desse grupo e assumam o desafio de melhorar o que iniciamos.

REFERÊNCIAS

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16452**: Acessibilidade na comunicação: audiodescrição. Rio de Janeiro, 2016.

ALERJ. **Lei nº 6.542, de 25 de setembro de 2013**. Dispõe sobre a adequação de provas aos portadores de deficiência visual nas situações que menciona. Rio de Janeiro: Jusbrasil, 2013. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1036160/lei-6542-13. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art5%C2%A73 Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as leis n° 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 17 out. 2023.

_____. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 976, de 5 de maio de 2006**. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação, conforme decreto 5296 de 2004. [*S.l.*]: MEC, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf. Acesso em: 17 out. 2023.

_____. Ministério do planejamento, orçamento e gestão. **Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007a**. Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP). [*S.l.*: *s.n.*], 2007.

_____. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Tradução Oficial/Brasil. Brasília, **2007b**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilhac&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 08 out 22

_____. **Decreto Legislativo nº 186, de 2008**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/CONGRESSO/DLG/DLG-186-2008.htm Acesso em: 17 out. 2023.

_____. **Decreto n° 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010**. Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP do Poder Executivo Federal). [*S.l.*: *s.n.*], 2014. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/IN42014Completa.pdf. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Decreto de nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. Portal do Governo Brasileiro. **e-MAG**: modelo de acessibilidade em meio eletrônico. [Brasil], 2014. Disponível em: https://emag.governoeletronico.gov.br/. Acesso em: 6 dez. 2023.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2021a**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 17 out. 2023.

_____. **Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021b**. Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14126.htm. Acesso em: 17 out. 2023.

_____. **Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021c**. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14254.htm. Acesso em: 17 out. 2023.

_____. **Novo Viver Sem Limite: plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência.** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Governo Federal. 2023 Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/PlanoNacionaldosDireitosdaPessoacomDeficinciaNovoViverSemLimite.pdf Acesso em 15 dez 23

FEBAB. Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições. Grupo de Trabalho Acessibilidade em Bibliotecas (GT-Acess). **Instrumento de avaliação das condições de acessibilidade em bibliotecas (checklist [1])**. Disponível em: https://www.acoesfebab.com/checkliston. Acesso em: 01 dez. 2023.

MAIOR, Izabel. Apresentação da Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. In RESENDE, Ana Paula Crosara; VITAL, Flavia Maria de Paiva (Coord). **A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE. 2008. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital/convencao-direitos-pessoas-deficienciacomentada.pdf Acesso em: 08 out 22 MEC.

OLIVEIRA, Valeria de. Rompendo barreiras da invisibilidade e do silenciamento há 35 anos: políticas de acessibilidade para inclusão e permanência de todos na Uerj. In SOARES, Ana Cláudia Theme da Silveira; TEIXEIRA, Eneida Leão Teixeira. **Uerj com RJ 2023 – Ciência, tecnologia e inovação [recurso eletrônico]: propostas para o Rio de Janeiro pós-pandemia**. Rio de Janeiro: Comuns Editorial, 2023. P. 60-71 Disponível em:https://www.uerjcomrj.uerj.br/wp-content/uploads/2023/10/Livro_UERJ_Com_RJ_2023_Versao_Digital.pdf Acesso em: 14 dez 23

SALTON, Bruna Poletto; DALL AGNOLI, Anderson; TURCATTI, Alissa. **Manual de acessibilidade em documentos digitais**. Bento Gonçalves, RS: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: https://cta.ifrs.edu.br/livro-manual-de-acessibilidade-em-documentos-digitais/. Acesso em: 6 dez. 2023.

UNESP. DIVERSIDADE. **Guia de Acessibilidade Web**: WCAG. [São Paulo]: UNESP, [20--?]. Disponível em: https://educadiversidade.unesp.br/guia-de-acessibilidade-web/#WCAG. Acesso em: 6 dez. 2023.

W3C. **WEB Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.1**. [*S.l.*], 2023. Disponível em: https://www.w3.org/TR/WCAG21/ . Acesso em: 6 dez. 2023.

ANEXO

ANEXO 1

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. AEDA 052/REITORIA/2023. INSTITUI COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA UERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Disponível em: SEI-260007/026235/2023.

ANEXO 2

RESPOSTA DO DASPB/PR-4 AO PROCESSO SEI-260007/042623/2022, QUE SUGERE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE.

ANEXO 3

PORTARIA UERJ N. 517/REITORIA/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO. Disponível em: SEI-260007/026235/2023,

ANEXO 4

CENSO UERJ (BLOCO: DAS DEFICIÊNCIAS E NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE APRENDIZAGEM)

ANEXO 5

PROPOSTA DE MINUTA PARA EDITAL DE SELEÇÃO MEDIADORES ACADÊMICOS (COOPRB/DASPB/PR4).

ANEXO 6

LEVANTAMENTO DE INICIATIVAS DA UERJ VOLTADAS À INCLUSÃO

ANEXO 7

INTEGRA O PROGRAMA ROMPENDO BARREIRAS À PR4

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 052/REITORIA/2023

INSTITUI COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA UERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949, de 25.08.2009, que "promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007" e que institui em seu artigo 1º, que a referida Convenção e seu Protocolo Facultativo sejam "executados e cumpridos tão inteiramente como neles se contém".

CONSIDERANDO a Lei 13.146, de 13.07.2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Institucional de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência da UERJ.

§ 1º - A Comissão realizará atividades que deverão ser desenvolvidas de forma integrada com ensino, pesquisa, extensão e assistência.

§2º - A Comissão deverá realizar atividades que deverão envolver os setores estratégicos da UERJ para estudos e formulação de política institucional de acessibilidade de forma integrada, articulada, apresentando diagnósticos e propostas de prognósticos.

§3º - Com a finalidade de organizar suas atividades e documento, a Comissão será subdividida em:

1. Coordenação;

2. Sub-coordenação;

3. Relatoria;

4. 1º Secretário;

5. 2º Secretário.

Art. 2º - As propostas da política, nos termos do artigo anterior, sejam elas formuladas por entes externos ou por integrantes da comunidade universitária, deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Reitoria que as destinará, conforme a matéria tratada, a um dos órgãos supervisores, a fim de identificar o interesse institucional pelos seus executores no âmbito da UERJ.

§1º - São órgãos supervisores para fins do *caput* deste artigo, as Pró-Reitorias, no âmbito das suas respectivas atribuições e administração central.

§2º - As temáticas serão focadas principalmente nas seguintes linhas:

a) No Ensino, Pesquisa e Extensão;

b) Na Comunicação e informação oral, impressa e on-line;

c) Na Gestão de Pessoal;

d) Na Tecnologia da Informação;

e) Nos Espaços Físico/Arquitetônico e transportes;

f) Em Produções Institucionais de Orientação e Formação para o impedimento de barreiras atitudinais, com orientação interseccional anti-capacita para Acessibilidade e Inclusão.

Art. 3º - A criação de comissão de trabalho envolverá representantes das Pró-reitorias e setores da administração central e professores pesquisadores e estudantes da UERJ que tenham interesse e/ou estudos na temática.

Art. 4º - A Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis e a Superintendência de Gestão de Pessoas ficarão responsáveis pela coordenação e subcoordenação para a organização das atividades e da sistematização de informações da Comissão Institucional de Acessibilidade de Pessoas com deficiência da UERJ.

Parágrafo único - O respectivo processo administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. realizar a chamada das reuniões;

II. elaboração das atas de reuniões;

III. realizar a minuta do instrumento: relatórios com seus objetivos, diagnósticos e viabilidade técnica, orçamento e tempo para a implementação.

Art. 5º - Os membros da comissão devem ser formados por docentes, técnicos administrativos e discentes com matrículas ativas.

§1º - Os membros deverão ser nomeados pelo Reitor por meio de Portaria.

§2º - Os membros terão a atribuição de contribuir nas atividades referidas nos artigos 1º e 2º.

Art. 6º- Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 05 de junho de 2023.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor

Rio de Janeiro, 02 junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro**, **Reitor**, em 06/06/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53266243** e o código CRC **963DB1D3**.

Referência: Processo nº SEI-260007/026235/2023 SEI nº 53266243

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem Estar

Ao Gabinete da PR-4, À Faculdade de Direito e À Procuradoria da UERJ,

Em resposta ao cumprimento da LBI (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência,

Destacamos que em seu parágrafo único, consta que esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 (BRASIL, 2008), em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) § 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais (BRASIL, 1988).

O texto da Convenção entrou em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e foi promulgado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009) data de início de sua vigência no plano interno como parte integrante da Constituição . Antes de qualquer comentário de indicativo sobre as reivindicações do processo CI UERJ/DIR 144/2022 (40624827), vale ressaltar que:

> Em nosso país, a política de inclusão social das pessoas com deficiência existe desde a Constituição de 1988, que originou a Lei n° 7.853/1989, posteriormente regulamentada pelo Decreto n° 3.298/1999. Esses documentos nacionais, junto a outros, com destaque para as Leis n° 10.048 e 10.098, de 2000 e o Decreto n° 5.296/2004, conhecido como o decreto da acessibilidade, nos colocam em igualdade com o ideário da Convenção da ONU. Também cabe repetir que as questões referentes às pessoas com deficiência são conduzidas na esfera dos direitos humanos desde 1995, quando passou a existir, na estrutura do governo federal, a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério da Justiça. Nada aconteceu por acaso ou como benesse. Cada resultado foi marcado pela luta ininterrupta e pela intransigente promoção e defesa dos direitos desse grupo. As pessoas com deficiência escrevem no Brasil e na ONU a sua história, cada vez com mais avanços e conquistas que se traduzem na redução das desigualdades e equiparação das oportunidades (MAIOR, 2008).

Para que possamos, portanto, promover a equiparação de oportunidades de acesso e permanência, com êxito, de todos na UERJ, é necessário que os setores da Universidade trabalhem em rede colaborativa para garantir direitos de acessibilidade e inclusão não, somente, dos discentes da UERJ, da educação básica ao doutorado, mas, também, de todos os servidores, docentes e técnicos-administrativos, tanto os do quadro

permanente, quanto os contratados, além dos visitantes que frequentam diariamente as dependências da Universidade.

No que compete ao DASPB – Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar, vinculado à PR-4 - Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis, ressaltamos que, em 2021, de acordo com ORDEM DE SERVIÇO UERJ/PR4 N.º 20248578 de 29 de julho de 2021, o Programa Rompendo Barreiras foi incorporado ao DASPB - Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar, vinculado à PR-4. Por 33 anos, o Rompendo Barreiras fez parte da Faculdade de Educação da UERJ como Programa de extensão, tendo sido incorporado à estrutura administrativa da Universidade somente no ano passado, conforme Ordem de Serviço acima citada. Em 2022, em função de reestruturação administrativa da PR-4, o Rompendo Barreiras passou de seção de trabalho à coordenadoria, conforme AEDA 078/REITORIA/2022.

A Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras (COORDPRB) tem por objetivo principal prestar atendimento acadêmico especializado (AEE) aos estudantes de graduação e pós-graduação da UERJ, com necessidades acadêmicas específicas. O setor atende estudantes com deficiência sensorial (surdez, cegueira, baixa visão, surdocegueira), físico-motora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, inclusive o TEA – Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal 12.764/2012), altas habilidade/superdotação e/ou mobilidade reduzida (Lei Federal nº 13.146/2015), dislexia, TDAH ou outros transtornos de aprendizagem (Lei Federal nº 14.254/2021). Com a incorporação do Rompendo Barreiras ao DASPB/PR-4, estamos em processo de aquisição de novo espaço físico, que no momento está em processo de obras (SEI:260007/016004/2022) e solicitação de pessoal à SGP (SEI:260007/009647/2021), uma vez que a Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras conta somente com sua coordenadora, Valeria de Oliveira, e bolsistas de estágio interno complementar.

Retomando o artigo terceiro da lei que motivou a abertura deste processo, consideram-se necessários à aplicação da Lei de Inclusão Brasileira (13.146/2015) a garantia e superação dos seguintes tópicos:

> I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
>
> II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;
>
> III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;
>
> IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
>
> a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
>
> b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
>
> c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

(...)

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

(...)

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

Destacando, portanto, o artigo terceiro da lei Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 ou Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, percebemos que o movimento de inclusão é um processo que envolve muitos fatores e diversos atores em contínua cooperação. Uma importante barreira a ser superada, por exemplo, é a de ordem atitudinal pois, atitudes ou comportamentos inadequados, preconceituosos podem impedir ou prejudicar "a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas" (BRASIL, 2015: Art 3o., IV, e).

No que se refere às questões de ordem pedagógica, reforçamos a importância da implementação de um regime único de práticas colaborativas entre estudantes, a partir da criação da bolsa de mediação acadêmica (estudantes bolsistas que darão apoio pedagógico aos estudantes PcD, que necessitarem de apoio) e do lançamento de edital ampliado para formação de banco de mediadores para todos os cursos de graduação e pós-graduação da Universidade, que seriam selecionados, formados e orientados pela coordenação da COORDPRB.

Com relação às necessidades específicas de pessoas surdas, principalmente de discentes das graduações e pós-graduações, mas também, de docentes, técnicos e visitantes, assim como integrantes de eventos presenciais ou *online* promovidos pela UERJ, em atenção à LBI, à portaria do MEC 976/2006 que "dispõe sobre os critérios de acessibilidade de eventos (...), conforme decreto 5296 de 2004", ao decreto 5626/2005 que "regulamenta a lei nº 10.436/2002" e à Lei 10.436/2002 que "dispõe sobre a Língua

Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências", ressaltamos a necessidade de criarmos uma Central de LIBRAS que atenda toda universidade, em suas diferentes demandas cotidianas. Já em relação aos estudantes cegos ou com baixa visão faz-se premente a adequação arquitetônica dos espaços físicos da UERJ, de forma a garantir o deslocamento autônomo e seguro de tais estudantes pelo Campus. Podemos citar aqui, por exemplo, a instalação de piso tátil, sinalização em braile em salas de aula, elevadores e outros, adequação de materiais didáticos etc.

É importante destacar que temos na UERJ, em seus diferentes espaços, a presença de pessoas com deficiências sensoriais (cegas, surdas, surdo cegas, com baixa visão), deficiências intelectuais, deficiências físicas ou motoras, transtornos globais do desenvolvimento, além daquelas que têm mobilidade reduzida por sequela de algum problema de saúde, ou mesmo devido a idade avançada. Pessoas que necessitam de algum tipo de acessibilidade podem ser detectadas nos diferentes quadros da UERJ, discentes da educação básica à pós-graduação, docentes e técnicos administrativos do quadro permanente e contratados (pela própria UERJ ou terceirizados). Independentemente de quem seja, a pessoa amparada pela Lei 13.146/2015 e outros instrumentos legais de garantia de direitos à acessibilidade para inclusão, incluindo a Constituição Federal do Brasil, a UERJ deve estar preparada para receber e atender a todas as demandas, sejam elas quais forem. Para saber quais são as demandas emergenciais, que já fazem parte do nosso cotidiano, é imprescindível que busquemos instrumentos exequível que identifiquem onde estão, quem são e quantas são as pessoas para as quais a UERJ deve disponibilizar, imediatamente, diferentes tecnologias assistiva e ambientes físicos e online com acessibilidade para todos.

A nova sede do Instituto Fernando Rodrigues da Silveira (CAP-UERJ), por exemplo, é um local com degraus, sem qualquer apoio (barra, corrimão), principalmente nas áreas de circulação, comuns a todos, portão de acesso ao Instituto e diferentes acessos de troca de prédio. Instituto no qual circulam todos os dias docentes com deficiências visuais, deficiência física, mobilidade reduzida, além de 21 (vinte e um) estudantes que acessaram a educação básica pela reserva de vagas, cota de pessoa com deficiência, e 34 (trinta e quatro) estudantes que acessaram o CAP-UERJ por outra modalidade de cota ou por ampla concorrência, mas que, também, apresentam diferentes questões que os incluem no grupo considerado público-alvo do atendimento educacional especializado (AEE). Entre os cotistas e os não cotistas, no CAp-UERJ, hoje, estão regularmente matriculados 55 (cinquenta e cinco) estudantes da educação básica acompanhados pelo AEE.

Na graduação, não sabemos informar quem são, quantos são e onde estão os estudantes público-alvo do atendimento acadêmico especializado (AAE). A informação oficial da qual dispomos, no momento, refere-se somente aos estudantes ingressantes por reserva de vagas, por cotas de pessoas com deficiência. Em relação aos estudantes com deficiência que ingressam por ampla concorrência, não há ainda na Universidade um registro oficial daqueles que necessitam de atendimento acadêmico especializado (AAE). Pela experiência da Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras, a maioria dos estudantes atendidos pelo Programa não ingressou por reserva de vagas na Universidade.

Sobre o quadro de estudantes cotistas, público-alvo do AAE, temos a seguinte contribuição por centro setorial:

		Tipo de cota que acessou				
Centro Setorial	Sigla	Deficiência Sensorial				
		Auditiva	Visual	Deficiência Física-motora	Deficiência Intelectual	Total
Biomédico	CBIO	04	08	18	07	37

Ciências Sociais	CCS	06	16	21	01	44
Educação e Humanidade	CEH	04	07	08	01	20
Tecnológico e Ciências	CTC	02	03	15	01	21
Total Geral		16	34	62	10	122

Acreditamos que a maioria dos estudantes listados como pessoas com deficiência intelectual, na realidade, seja de pessoas com autismo. Dos estudantes que, de alguma forma, fazem parte do quadro discente da UERJ que necessitam de alguma ajuda técnica/tecnologia assistiva, não sabemos precisar quantos são os pós-graduandos das especializações (Lato Sensu), nem dos cursos de mestrado e doutorado (Stricto Sensu).

A partir do breve apontamento de algumas das principais questões necessárias à plena inclusão das pessoas com deficiência na UERJ destacamos, finalmente, a necessidade imediata de criação de um Comitê, Comissão, Grupo de Trabalho ou Fórum que envolva as demais pró-reitorias, SGP, setores da administração central, departamentos e unidades da Universidade, inclusive de outros Campus, para que possamos discutir de forma ampliada as ações necessárias à plena promoção de acessibilidade e inclusão no espaço acadêmico.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente.

Bibliografia:

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art5%C2%A73 Acesso em: 08 out 22

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm Acesso em: 08 out 22

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm Acesso em: 08 out 22

_____. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Tradução Oficial/Brasil. Brasília, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 08 out 22

_____. Decreto Legislativo nº 186, de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/CONGRESSO/DLG/DLG-186-2008.htm Acesso em: 08 out 22

_____. Decreto nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm Acesso em: 08 out 22

_____. Lei nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm Acesso em: 08 out 22

MAIOR, Izabel. Apresentação da Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. In RESENDE, Ana Paula Crosara; VITAL, Flavia Maria de Paiva (Coord). A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE. 2008. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-digital/convencao-direitos-pessoas-deficiencia-comentada.pdf Acesso em: 08 out 22

MEC. PORTARIA MEC Nº 976, DE 05 DE MAIO DE 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port976.pdf Acesso em: 08 out 22

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Valeria de Oliveira Silva**, **Coordenador(a) do Rompendo Barreiras**, em 03/11/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rachel Alonso de Azevedo**, **Diretor(a)**, em 04/11/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42160206** e o código CRC **83274F75**.

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA UERJ N.º 517/REITORIA/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo SEI-260007/026235/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo discriminados, para compor a Comissão de Acessibilidade da UERJ, com atribuição precípua de participar das reuniões e atividades, elaborar relatórios e demais tarefas, de acordo com as finalidades expressas no AEDA 051/REITORIA/2023.

Membros por indicação:

- Cátia Antônia da Silva, Docente, matrícula 33423-5;
- Nelma Felippe Pinheiro, Técnica administrativa, matrícula 37050-2;
- Mayara dos Anjos Teixeira, Técnico Administrativo, matrícula 40725-4;
- Valeria de Oliveira Silva, Docente, matrícula 39176-3, Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira;
- João Roberto Fartura, Técnico Administrativo, matrícula 27289-9;
- Ana Cláudia de Paula Rosa Ignácio, Docente, matrícula 31711-5;
- Flavia Astorga Simões Cardoso, Técnico Administrativo, matrícula 35231-0;
- Teresa da Silva, Técnico Administrativo, matrícula 33840-0;
- Patrícia Monteiro Santoro dos Santos, Técnico Administrativo, matrícula 41317-9;
- Rachel Alonso de Azevedo, Técnico Administrativo matrícula 36442-2;
- Luis Henrique Santos, Técnico Administrativo, matrícula 39248-0;
- Laís Siqueira Salgado, Técnico Administrativo, matrícula 34598-3;
- Eliane Maria de Almeida Affonso, Técnico Administrativo, matrícula 38280-4;
- Julian de Souza Gutierrez, Técnico Administrativo, matrícula 40711-4;
- Alexandre Jammel, Técnico Administrativo, matrícula 34541-3;
- Daniela Beltrão de Souza, Técnico Administrativo, matrícula 37340-7;
- Vanessa Silva Perez, Técnico Administrativo, matrícula 0569-6;
- Jackeline Ferreira Garcia Moura, Técnico Administrativo, Matrícula 38215-0;

- Micheline Sanabio Machado, Técnico Administrativo, matrícula 41288-2;

- Rosângela Maria de Azevedo Gomes, Docente, matrícula 338145;

- Samuel Braun Pereira Lima, Coordenador Técnico de Integração e Desenvolvimento, Matrícula 40952-4;

Membros por adesão:

- Guilherme Karl da Silva Azevedo, Discente, matrícula 202110134011;
- Carin von Muhlen, Docente, matrícula 38513-8;
- Bianca Oliveira Louven dos Reis, Discente, matrícula 201820429411;
- Fernanda Shcolnik, Docente, matrícula 39860-2;
- Elda Firmo Braga, Docente, matrícula 36427-3;
- Julio Cesar Oliveira Matheus, Discente, matrícula 201710133511;
- Ana Paula de Almeida Pereira Nunes, Técnico Administrativo, matrícula 40247-9;
- Kleber pereira de souza, Técnico Administrativo, 31289-2;
- Silvia Christina Fernandes da Silva, Cargo comissionado, matrícula 40778-3;
- Flávia Lima da Hora de Campos, Discente, matrícula 201710188811;
- José Claudio Barbosa Rocha, Técnico Administrativo, matrícula 39704-2;
- Andreia de Souza de Carvalho, Técnico Administrativo, matrícula 32253-7;
- Marineia Dos Anjos Ferreira, Discente, matrícula 202120424811;
- Thaís Ribeiro de Lima, Técnico Administrativo, matrícula 35762-4;
- Daniela Beltrão de Souza, Técnico Administrativo, matrícula 37340-7;
- Beau Barros de Assis Silva, Discente, matrícula 202210222111;
- Maria Aparecida Azeredo da Silva, Técnico Administrativo, matrícula 35725-1;
- Alexandre Ribeiro Bello, Docente, Matrícula: 30473-3;
- Vanessa Christina Breia, Docente, matrícula 33970-5;
- Filipe Copque de Souza, Técnico Administrativo, matrícula 37979-2;
- Leonardo Cássio da Cruz Teixeira, Discente, matrícula 202210227011;
- Gleicyeni Coelho Jorge, Discente, matrícula 202210258011;
- Ana Bauberger Pimentel, Técnico Administrativo, matrícula 39707-53;
- Sarah de Abreu Sindorf, Técnico Administrativo, matrícula 35609-7;
- Cristiane Carvalho Corrêa, matrícula 31135-7;
- Larissa do Nascimento Rodrigues Neves, Discente, matrícula 201910234011;
- Eli Lemos de Oliveira, Técnico administrativo, matrícula 41550-5;
- Maira Covre Sussai, Docente, Matrícula 38686-2;
- Fernanda de Souza Oliveira Furtado, Técnico administrativo, matrícula 38026-1;
- Suellen Teixeira Nascimento, Técnico administrativo, 37486-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro**, **Reitor**, em 20/06/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54109989** e o código CRC **18D762F7**.

Referência: Processo nº SEI-260007/026235/2023 SEI nº 54109989

ANEXO 4

Bloco: Das Deficiências e Necessidades Específicas de Aprendizagem, da proposta de Censo UERJ

67) Você tem alguma deficiência, mobilidade reduzida, altas habilidades/superdotação, transtornos do espectro do autismo (TEA) ou outros transtornos do neurodesenvolvimento diagnosticados?

( ) Sim

( ) Não

67a) Em caso afirmativo, qual?

( ) Deficiência visual total ou parcial (cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica ou baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, de acordo com o Decreto Federal 5.296/2004.)

( ) Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, de acordo com o Decreto Federal 5.296/2004)

( ) Deficiência físico-motora (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, tais como: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo entre outras)

( ) Deficiência intelectual (funcionamento intelectual significativamente inferior à média, de acordo com o Decreto Federal 5.296/2004)

( ) Autismo (Transtornos do Espectro do Autismo).

( ) TDAH

( ) Transtornos da aprendizagem (dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia etc.)

( ) Outros transtornos do neurodesenvolvimento (Transtorno do Movimento Estereotipado, Transtorno de Tique, tal como a Síndrome de Tourette, Transtorno do Processamento Sensorial - TPS, entre outros)

( ) Altas habilidade / Superdotação.

( ) Múltiplas deficiências (associação de duas ou mais deficiências primárias. Exemplo: surdocegueira).

( ) Outra(s).

68) Você necessita de adaptações, modificações e/ou ajustes necessários ao exercício de suas atividades na UERJ?

( ) Sim.

( ) Não.

( ) Não sei responder.

68a) Se você marcou ‘Sim’ na pergunta anterior, de quais adaptações você necessita?

Assinale as opções que se aplicam

( ) Sala de recursos adaptados (espaço de apoio pedagógico com disponibilização de recursos e materiais adaptados)

( ) Adequações arquitetônicas para acessibilidade (adequação de banheiros; instalação de rampas, piso tátil; criação de salas de descanso para pessoas com deficiência física; espaços de autorregulação para pessoas neurodivergentes, entre outras)

( ) Mobiliário diferenciado (assentos, mesas, quadros etc.)

( ) Tecnologias Assistivas para pessoas com deficiência visual (lupas e lentes, softwares para leitura de tela, Impressoras Braille, sorobã, regletes e punção etc.)

( ) Tecnologias Assistivas para pessoas surdas ou com déficit auditivo (tradutor-intérprete de libras, informações online com janela em libras, textos resumidos com informações imagéticas, mapas conceituais etc.)

( ) Facilitador de aprendizagem (apoio de uma pessoa - estudantes de graduação, pós-graduação ou profissional especializado)

( ) Profissional de apoio (profissional que exerce atividades de apoio às necessidades básicas da pessoa com deficiência, tal como suporte à alimentação, higiene e locomoção)

( ) Outra(s). Quais?

EDITAL Nº ___ /2021

SELEÇÃO DE MEDIADORES ACADÊMICOS

A ....., no uso de suas atribuições, em atenção à política institucional de inclusão de estudantes público-alvo do atendimento acadêmico especializado (AAE) segundo ... da ..... nº ....., de ..... de ..... de ....., resolve tornar pública a seleção de estudantes para atuarem como mediadores acadêmicos.

DA JUSTIFICATIVA

A seleção de mediadores acadêmicos/AAE é uma iniciativa da Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis (PR-4) da UERJ e tem por finalidade selecionar estudantes da UERJ que queiram atuar como mediadores acadêmicos no Programa Rompendo Barreiras, vinculado ao Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar da PR-4/UERJ.

O mediador acadêmico, com atuação no Programa Rompendo Barreiras, oferecerá apoio ao estudante com necessidades acadêmicas especiais dentro e/ou fora das aulas, em momentos de avaliação, na interação com os docentes e na conversão de materiais acadêmicos para formato acessível aos estudantes contemplados pelo AAE. A participação dos mediadores acadêmicos possibilita ao discente acompanhado pelo AAE, portanto, a garantia do acesso à vida acadêmica, sua permanência na universidade e a possibilidade de conclusão do curso escolhido.

São considerados estudantes público-alvo do atendimento acadêmico especializado (AAE) aqueles com deficiência sensorial, físico-motora e/ou intelectual; transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade/ superdotação e/ou mobilidade reduzida temporária ou definitiva, garantindo pleno acesso aos espaços físicos e às práticas educionais/acadêmicas na Universidade.

DO DIREITO À ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A garantia de direito à acessibilidade para inclusão da pessoa com deficiência, de 2002 a 2015, foi legalmente estruturada a partir de documentos que motivaram mudanças no cenário educacional brasileiro. Dentre outras legislações, destacamos a lei 10.436 que, em 2002, reconhece a língua brasileira de sinais (libras) como língua nacional do Brasil e determina que, obrigatoriamente, essa língua seja oferecida em todos e quaisquer cursos de formação de professores; o decreto 5296 de 2004, conhecido como o decreto da acessibilidade; o decreto 5626/2005, que regulamenta a lei de libras e dá outras providências referentes à inclusão dos surdos; a portaria 976 do MEC, que registra que qualquer evento deve ser acessível para todos; o decreto 6949/2009 que traz para dentro da constituição brasileira a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com deficiência; a Lei 12.764/2012 que reconhece que a pessoa com transtorno do espectro autista tem os mesmos direitos que a pessoa com deficiência e Lei 13.146/2015 que institui a lei brasileira de inclusão da Pessoa com deficiência, o estatuto da Pessoa com deficiência.

Vale ressaltar, ainda, que os direitos educacionais dos estudantes com deficiência são amplamente garantidos na legislação brasileira, desde 1988 com a promulgação da Constituição Federal brasileira, que, como já foi dito, tem a convenção da ONU incorporado ao seu texto e, em seu artigo 208, ressalta que é dever do Estado garantir o direito à formação acadêmica de todos mediante o oferecimento do AAE. Na Lei 9394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 59, registra-se:

> *Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei no 12.796, de 2013) I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas*

necessidades; (Lei 9394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Por fim, trazemos a lei estadual nº 6542 de 2013 que nos apresenta as diferentes alternativas para adequação de provas destinadas a pessoas com deficiência visual em diferentes momentos de avaliação, principalmente em provas de concurso.

DOS OBJETIVOS:

Selecionar estudantes das diferentes áreas do conhecimento, regularmente matriculados em todos os cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, os quais deverão atuar como mediadores acadêmicos e terão por objetivo empenhar-se em garantir a acessibilidade dos estudantes público-alvo do AAE nos Cursos de Graduação da UERJ.

As atribuições de cada mediador acadêmico dependerão das necessidades específicas do estudante que estiver mediando a aprendizagem e o saber. As especificidades de cada área de deficiência serão disponibilizadas em anexo a esse edital. Os candidatos selecionados serão convocados segundo a aproximação da sua área de atuação com o curso do estudante que mediará.

DA SELEÇÃO:

Obedecendo os prazos definidos neste Edital, o candidato deverá:

1. preencher formulário eletrônico e anexar toda a documentação comprobatória com os seguintes requisitos:

1.1 Estar, regularmente, matriculado, entre o 3º (terceiro) e o antepenúltimo período em curso de Graduação da UERJ;

1.2 Possuir CR igual ou maior do que 5,0;

1.3 Não possuir nenhum tipo de bolsa de natureza acadêmica concedida pela UERJ, sendo permitido o acúmulo somente com bolsas permanência para estudantes oriundos da reserva de vagas

O mediador acadêmico fará jus ao recebimento de uma bolsa equivalente às demais bolsas oferecidas na UERJ. A concessão da bolsa de mediação acadêmica (MAC) objetiva o ressarcimento por despesas extraordinárias diretamente ou indiretamente geradas pelo exercício da atividade. A carga horária efetivamente exercida pelo mediador acadêmico será de 20 horas semanais, as quais serão cumpridas segundo as especificidades dos estudantes que estiverem mediando a aprendizagem.

A permanência como bolsista de mediação acadêmica (MAC) será permitida por até 24 (vinte e quatro) meses para estudantes que, ainda, não tiverem recebido outras modalidades de bolsa por período superior a 36 (trinta e seis) meses.
O estudante que tiver sido bolsista nas modalidades de extensão (EXT), iniciação à docência (ID) e estágio interno complementar (EIC) e monitoria (MON) poderá candidatar-se à bolsa de mediação acadêmica (MAC), desde que o limite total das bolsas não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

O auxílio concedido ao estudante mediador acadêmico poderá ser cancelado nas seguintes condições:

1. Por desistência do mediador;
2. Por não cumprimento da carga horária estabelecida ou das atribuições mínimas exigidas por este Edital;
3. Por trancamento da matrícula ou a partir da formatura;
4. Por sanção disciplinar;
5. Por faltas injustificadas durante 20 dias consecutivos ou 30 dias intercalados em um ano;
6. Por indisponibilidade de recursos financeiros;
7. Pelo desrespeito à legislação vigente e pelo não cumprimento de suas funções de mediador.

DA VIGÊNCIA DA BOLSA:

O mediador acadêmico deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas diárias, atendendo as especificidades de cada estudante, as quais serão distribuídas de acordo com a necessidade identificada por cada estudante mediado, sempre com a anuência e supervisão da Coordenação do Programa Rompendo Barreiras: Legado de Maria da Glória Shapper dos Santos (PRB-UERJ).

A bolsa terá vigência de, no mínimo, 3 (três) meses (de acordo com a data de convocação do candidato e da assinatura do Termo de Compromisso), podendo ser prorrogada, por no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A bolsa terá o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão de ... de ..... de ..... a .... de ..... de ..... e devem ser realizadas, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível em: .....

O prazo para inscrições se inicia, impreterivelmente, às 00h00 do dia ... de ..... de ..... e se encerra às 23h59 do dia ... de ..... de ..... .

Não serão consideradas as inscrições realizadas fora do prazo e aquelas com preenchimento e documentação comprobatória incompletos. As classificações se darão por centro setorial da UERJ.

O candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF.:

1. Histórico Acadêmico atualizado (nome do arquivo: Primeiro nome + Segundo nome + (ponto) + nome do arquivo – Ex.: Luiza da Silva.histórico)

2. RG e CPF (nome do arquivo: Primeiro nome + Segundo nome + (ponto) + nome do arquivo – Ex.: Luiza da Silva. RG e CPF).

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos farão uma redação que receberá um valor entre 0 e 100 pontos, serão considerados selecionados os estudantes que obtiverem a pontuação mínima de 70 (setenta). A classificação dar-se-á com base na maior nota da redação.

O desempate levará em conta o número de períodos concluídos. Os candidatos que estiverem em períodos mais avançados serão convocados primeiro. Persistindo o empate, os candidatos mais velhos serão convocados primeiro. Os candidatos que não forem convocados na primeira chamada deverão aguardar em banco de reserva de vaga para posteriores convocações.

O banco de candidatos à bolsa de mediação acadêmica estará vigente até que se esgote a possibilidade de chamadas. Se convocado, o candidato que tiver assinado termo de compromisso para outra modalidade de bolsa, ou não tiver disponibilidade por razões pessoais, poderá solicitar, por escrito, sua reclassificação para o final da listagem.

Quando um candidato melhor classificado não puder atender aos critérios de afinidade de curso e/ou horário para mediação de um determinado estudante, o candidato subsequente será convocado e o primeiro permanecerá na lista de classificação até que seu perfil possa ser compatível com o atendimento a um estudante.

Se o último colocado for convocado e não assumir a bolsa, perderá o direito de reivindicá-la. Caso o candidato possua alguma deficiência que comprometa a realização de suas atividades como mediador acadêmico para determinado aluno, este concorrente permanecerá na lista de classificação até que seu perfil possa ser compatível com as atividades de mediação a outro estudante.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:

A homologação da inscrição será efetuada por Comissão de servidores da PRB-UERJ, de acordo com as datas previstas em edital.

A redação será aplicada de acordo com as datas previstas em edital. O resultado da redação será publicado de acordo com as datas previstas em edital. A convocação dar-se-á segundo às demandas de matrículas de estudantes que necessitem de mediação acadêmica, seguindo a classificação dos candidatos.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

o resultado da seleção será divulgado n.. .....

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Os candidatos não selecionados poderão interpor recursos dentro do prazo estipulado no calendário do Edital, devendo ser realizados, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponível n... .....

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na data prevista no calendário do Edital, n.. .....

DO TERMO DE COMPROMISSO:

As regras de acompanhamento, frequência e avaliação serão definidas em termo de compromisso a ser assinado pelos candidatos (as) selecionados (as).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do PRB-UERJ.

CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	**PERÍODO**
Inscrição de candidatos	.../.../..... a .../.../.....
Divulgação da lista de classificação	.../.../.....
Interposição de recursos	.../.../.....
Divulgação da lista de classificação final	.../.../.....

Rio de Janeiro, ... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA MEDIADOR ACADÊMICO

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS MEDIADORES ACADÊMICOS

Para cada área de deficiência, o mediador acadêmico assumirá funções compatíveis com as peculiaridades e necessidades dos estudantes sob sua responsabilidade e estas funções podem ser ajustadas e reavaliadas periodicamente.

É função do mediador acadêmico, quando necessário, realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso do estudante que necessitar dessa tecnologia assistiva, tendo em vista o acesso, a participação e a aprendizagem do estudante que necessitar dessa modalidade de apoio acadêmico.

O mediador acadêmico deverá preencher uma ficha eletrônica de frequência que será verificada semanalmente, com relatos das atividades diárias. Um relatório mensal, também, deverá ser preenchido com base no plano estabelecido para o estudante acompanhado.

A mediador acadêmico, por motivo de doença ou de qualquer outro motivo pessoal, deverá ser comunicada à coordenação do PRB-UERJ, por e- mail, em que deverá constar o atestado médico anexado, se for caso de doença.

São atribuições do mediador acadêmico:

- pesquisar recursos de tecnologia assistiva;
- procurar novas estratégias para a melhoria da aprendizagem dos estudantes que necessitam da atenção dos mediadores acadêmicos;
- pesquisar bibliografias e preparar trabalhos acadêmicos (resumos, artigos, pôsteres) na área de acessibilidade e inclusão para publicações

individuais, com outros mediadores e/ou com a coordenação do PRB-UERJ;

- anualmente, participar de, no mínimo, um evento interno e/ou externo, com apresentação de trabalhos autorais em seminários, congressos, feiras acadêmicas, oficinas, workshops e cursos de formação;
- desenvolver atividades compatíveis com a função de mediador acadêmico. Para tanto, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação do PRB-UERJ.
- quando necessário, auxiliar em atividades e tarefas específicas, de acordo com a solicitação do estudante e anuência da coordenação.
- acompanhar o estudante em atividades acadêmicas, mediando relações entre o estudante, o professor e demais integrantes da turma, de forma que o estudante possa interagir e comunicar-se de forma participativa.
- sempre que necessário, mediar o diálogo entre o estudante e a coordenação do curso e outros setores da UERJ.
- atuar como mediador das relações entre o estudante, professores e demais integrantes da turma.

ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES ACADÊMICOS SEGUNDO AS ESPECIFICIDADES DE CADA ÁREA DE DEFICIÊNCIA

"Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas." (Lei nº 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Do apoio a estudantes com deficiência física

Considerando-se que a pessoa com deficiência física (DF) é aquela que tiver *"alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções"*, conforme especificado no Decreto nº. 5298 de 2004, o mediador acadêmico deverá:

- dar apoio na locomoção do estudante pelo campus e/ou, quando necessário, entre campi, acesso aos ambientes, facilitação na participação em atividades, solicitação de materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico, compatíveis com as especificidades do estudante apoiado.
- dialogar com os professores de todas as disciplinas, conforme as necessidades específicas do estudante com DF, e em outras atividades acadêmicas em que o estudante com deficiência físico- motora estiver envolvido.
- transcrever instrumentos de avaliação, os quais não puderem ser executados por estudante impossibilitado de utilizar alguns dos membros para escrever.
- formatar atividades escritas com comandos de voz executadas por estudantes que puderem ser executados por estudante impossibilitado de utilizar alguns dos membros para escrever.

Do apoio aos estudantes com surdez

Considerando-se que a pessoa com surdez é aquela que tiver "perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz", conforme especificado no Decreto nº. 5298 de 2004, o mediador acadêmico deverá:

- transcrever gravações acadêmicas.
- buscar na web materiais complementares (vídeos, imagens, mapas conceituais, resumos) que auxiliem na compreensão dos conteúdos acadêmicos.

Do apoio aos estudantes com deficiência visual:

Considerando-se que a pessoa com deficiência visual (DV) é aquela que tiver *"cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores"*, conforme especificado no Decreto nº. 5298 de 2004, o mediador acadêmico deverá:

- auxiliar no deslocamento dentro do campus, no acesso aos ambientes e facilitação na participação em atividades acadêmicas diversas.
- solicitar aos professores todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para decodificação em tecnologias assistivas que atendam às necessidades específicas do estudante com DV como: versão em áudio digital, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte, digitalização de textos, descrição de imagens (fotos, gravuras, desenhos, tabelas, gráficos etc.), de modo que o material se torne acessível.

Do apoio aos estudantes com deficiência intelectual:

Considerando-se que a pessoa com deficiência intelectual (DI) é aquela que tiver "funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho", conforme especificado no Decreto nº. 5298 de 2004. São pessoas com DI, dentre outras, aquelas com Síndrome de Down, Síndrome do X-Frágil, Síndrome de Prader-Willi, Síndrome de Angelman, Síndrome de Willis ou pessoas que apresentem sequelas associadas aos Erros Inatos do Metabolismo como a Fenilcetonúria e o Hipotireoidismo congênito. Para as estudantes com DI o mediador acadêmico deverá:

- adaptar textos tornando-os mais fáceis de serem lidos pelo estudante com DI.
- buscar na web materiais complementares (vídeos, imagens, mapas conceituais, resumos) que auxiliem na compreensão dos conteúdos acadêmicos.

Do apoio aos estudantes com deficiência múltipla:

Considerando-se que a pessoa com deficiência múltipla é aquela que tiver *"associação de duas ou mais deficiências"*, conforme especificado no Decreto nº. 5298 de 2004, o mediador acadêmico deverá:

- proceder segundo o disposto, anteriormente, segundo as especificidades do estudante que tiver duas ou mais deficiências associação

Do apoio aos estudantes com Síndrome do Espectro Autista:

Embora a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) seja considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme especificado na Lei nº. 12764 de 2012,.o TEA, segundo o Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais (DMS-5), o autismo, é um transtorno neurológico caracterizado por comprometimento da interação social, comunicação **verbal** e **não verbal** e comportamento restrito e repetitivo. Nesse caso, o mediador acadêmico deverá:

- acompanhar o estudante e atuar como mediador das relações interpessoais dentro da universidade segundo o disposto nas atribuições comuns a todos os mediadores acadêmicos, com principal atenção para a necessidade de mediar as relações entre o estudante com TEA, seus professores e demais integrantes da turma, promovendo a inter-relação comunicacional participativa.

Do apoio aos estudantes com Surdocegueira:

Considerando-se que, segundo publicação na página do Instituto Benjamin Constant, a pessoa com surdocegueira é aquela que apresenta comprometimento, em diferentes graus, nos sentidos da visão e audição. A surdocegueira não é uma deficiência múltipla.

- por se tratar de uma deficiência única com características específicas principalmente no que se refere à comunicação, à informação e à mobilidade, dentre as práticas gerais, o mediador acadêmico deverá apresentar estratégias pedagógicas diferentes das destinadas a pessoas que tenham, somente, cegueira, baixa visão ou surdez.

ANEXO 6

Levantamento de iniciativas institucionais, ativas e inativas, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) voltados à inclusão, mesmo que pulverizadas pelos campi, sem dialogar entre si;

- ✓ **AmbDown** - assistência a pessoas com Síndrome de Down no HUPE (via SISREG, 1ª infância);
- ✓ **Atendimento da PCC para "PNE"** – com TC e sedação (via SISREG):
- ✓ **Café Inclusivo** - projeto de extensão sobre vivências universitárias de jovens e adultos com TEA;
- ✓ **CAPS na PPC** - atende pessoas com TEA;
- ✓ **COOPRB** – Desenvolve práticas e estratégias voltadas para o atendimento acadêmico especializado (AAE) para estudantes da graduação e pós-graduação da UERJ com alguma deficiência e/ou neurodivergência.
- ✓ **Leitura e Escrita em BRAILLE** (60 horas) – curso de formação inicial e continuada oferecido pela Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras desde 2004, com vagas para estudantes da UERJ, servidores da UERJ, docentes e técnicos administrativos e professores da comunidade externa;
- ✓ **Formação para vida acadêmica** – atenção específica oferecida pela Coordenadoria do Programa Rompendo Barreiras desde 2004 para estudantes da graduação que necessitam adquirir habilidades específicas para acompanhar seus cursos, a saber: **leitura e escrita Braille, Informática instrumental para uso de softwares acessíveis, soroban, português instrumental, entre outros que se fizerem necessário.**
- ✓ **GT PCD/TEA** do grupo de WhatsApp Plenária dos Técnicos, livre iniciativa: relatório com demandas de servidores da UERJ relacionadas ao universo PcD e TEA está previsto para ser entregue a esta comissão e à próxima gestão da Reitoria UERJ.

- ✓ **ILE/UERJ** estão em reunião para formação de comissão permanente composta por discentes, docentes e técnicos - para promoção de acessibilidade e inclusão do corpo discente (<https://www.instagram.com/p/CzEJlCfLBJg/?igshid=MTc4MmM1YmI2Ng%3D%3D>);
- ✓ **Laboratório afeTAR** - grupo terapêutico gratuito, com reserva de metade das vagas para PcD visual;
- ✓ **Oficina Introdução à Libras** (ILE/UERJ), presencial 40 vagas, 3 tardes. Inscrição via https://forms.gle/3LRAQpHJ32Z3wgnb8;
- ✓ **Projeto de Extensão "EnfReabilitar"** - atividades de conscientização como a Caminhada Vendada, para que pessoas saibam como é se movimentar sem enxergar; levantamento de alunos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos que possuem alguma deficiência;
- ✓ **Projeto Redes** - divulgação de projetos, programas de pesquisa e ações voltadas ao acolhimento, inclusão, direitos humanos, cultura, educação e saúde mental (redes sociais do DASPB e site da PR-4);
- ✓ **TEAacolhe** - Programa Piloto Multidisciplinar de Acolhimento a Pessoas com Espectro Autista da UERJ, no Jardim interno da Policlínica Piquet Carneiro (via SISREG, mas pode ser que inclua a comunidade Uerjiana como um Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão). Dialoga com o projeto Zooterapia UERJ, a EnfReabilitar e a ONG SOS Patinhas;
- ✓ **UERJ Acessível** (coordenação prof.ª Celly Saba, cooperação prof.ª Eneida Simões e Professora Valeria de Oliveira do Programa Rompendo Barreiras) - tentativa de rastrear graduandos com deficiência e neurodiversos a partir da matrícula e da inscrição em disciplina. Projeto que, embora desativado, deixou os registros disponibilizados na página da UERJ. <http://www.copei.uerj.br/projetos/uerjacessivel>;
- ✓ **ZOOterapia** UERJ - Curso na FFP - Introdução às Intervenções Assistidas por Animais com Cães;

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis

ORDEM DE SERVIÇO UERJ/PR4 N.º 20248578 de 29 de julho de 2021

INTEGRAR O PROGRAMA ROMPENDO BARREIRAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PR4, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ACOLHIDA, SAÚDE PSICOSSOCIAL E BEM-ESTAR (DASPB)

Considerando que o Programa Rompendo Barreiras: (PRB-UERJ) - Fundado em 5 de abril de 1988 por Maria da Glória Shapper dos Santos, Professora da EDU, carinhosamente conhecida como Glorinha - desde a sua fundação vem protagonizando práticas de acessibilidade e inclusão voltadas a pessoas com deficiência;

Considerando que, em 1995, o PRB-UERJ, por seu envolvimento político-social em defesa dos direitos da pessoa com deficiência, participou da equipe de criação do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência - CEPDE-RJ (Lei nº 2525 promulgada em 22.01.1996) e destacando que a criação do CEPDE-RJ está diretamente ligada à história do PRB-UERJ, o que fez com que a UERJ tivesse um assento no referido CEPDE-RJ. Ressaltamos que o PRB-UERJ é uma Organização Governamental pertencente à Universidade e que, por esse motivo no ato de criação do CEPDE-RJ a cadeira destinada ao Programa foi direcionada à Universidade, mas, há 33 anos permanece com a presença e atuação do PRB-UERJ. A Professora Glorinha foi a primeira conselheira representante do PRB-UERJ no CEPDE-RJ, permanecendo nesse lugar de direito, como pessoa com deficiência, enquanto esteve à frente do Programa. Desde a sua aposentadoria em 2005, esse lugar passou a ser ocupado pela Professora Valeria de Oliveira que, na época, ainda exercia um cargo administrativo;

Considerando que a fundação do PRB-UERJ em 1988 tornou a Universidade pioneira em suas ações coletivas internas e externas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência e que, até hoje, permanece como a única a agregar às práticas de ensino, pesquisa e extensão a participação direta de seus usuários, representantes internos e externos do segmento das pessoas;

Considerando que por sua natureza multidisciplinar e pela história de muito protagonismo, desde a sua criação o PRB-UERJ vem mantendo e colaborando com projetos qua atendem aos objetivos da Universidade - ensino, pesquisa e extensão. Evidenciando, com o passar do tempo, a demanda que justifica a necessidade de novos projetos, assim como suas práticas e atuações internas e externas;

Considerando que desde a criação da Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantil (PR4), o PRB-UERJ vem apoiando as ações de acessibilidades dos estudantes, contribuindo na integração de redes internas com pesquisadores responsáveis pela construção de estruturas de acessibilidade e inclusão dos estudantes da UERJ, da educação básica à pós-graduação. Ressaltamos que, desde o início do PAE1, o PRB-UERJ, com o apoio da PR4, principalmente, vem dando suporte aos graduandos dos Campi da UERJ, público-alvo do "Atendimento Acadêmico Especializado – AAE";

Considerando a necessidade de consolidar a política de acessibilidade estudantil na UERJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Integrar o Programa Rompendo Barreiras no âmbito da estrutura organizacional da PR4, junto ao Departamento de Acolhida, Saúde Psicossocial e Bem-estar (DASPB), como um setor de acolhimento a pessoal com deficiência, visando aprimorar e contribuir na formulação de políticas internas de acessibilidade e inclusão de todos, na execução de ações inclusivas, com a seguinte denominação: Programa Rompendo Barreiras: legado de Maria da Glória Shapper dos Santos

Art. 2º - A Pró-reitora de Políticas e Assistência Estudantis no âmbito de suas atribuições, nomeará a responsável pelo programa para coordenar o Programa Rompendo Barreiras (PRB), com as seguintes atribuições:

I - Contribuir no planejamento de políticas de acessibilidade aos estudantes da UERJ.

II - Realização ações de atendimento e acolhimento aos estudantes com necessidades acadêmicas especiais.

III - Contribuir na gestão articulada entre ensino, pesquisa e extensão por meio de formulação de projetos que tenham como objeto o Tema Central do PRB-UERJ:

a) Viabilizar condições de acesso e permanência aos estudantes público-alvo do atendimento educacional especializado (AEE) e atendimento acadêmico especializado (AAE) com deficiência (sensorial, físico-motora e/ou intelectual), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade / superdotação e/ou mobilidade reduzida – temporária ou definitiva, garantindo pleno acesso aos espaços físicos e às práticas educionais/acadêmicas no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) e na Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

b) Oferecer orientação e apoio didático-pedagógico a estudantes público-alvo do AEE (ensino básico) e do AAE (graduação e pós-graduação);

c) Viabilizar o acesso à informação e ao conhecimento a estudantes com necessidades específicas a partir da disponibilização de recursos tecnológicos para inclusão, os quais são denominados “Tecnologias Assistivas”;

d) Promover cursos, oficinas, workshops, seminários, fóruns, congressos sobre temas concernentes à acessibilidade e inclusão de pessoais com deficiência no ambiente universitário;

e) Dar suporte e orientação aos docentes que atuam junto a estudantes com necessidades educacionais e acadêmicas específicas;

f) Auxiliar na coordenação da implantação de Núcleos do DASPB nos demais campi;

g) Elaborar relatório anual consolidado das atividades desenvolvidas pelo setor;

h) Apresentar, anualmente, um plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas nos anos seguintes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Catia Antonia da Silva**, **Pró-Reitor(a) de Políticas e Assistência Estudantis**, em 29/07/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20248578** e o código CRC **03CFF11D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-260007/004849/2021 SEI nº 20248578

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/